

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 677

Quinta-feira - 12 de Janeiro de 2017

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança 29	Marilândia
Consórcios Intermunicipais	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Brejetuba	Montanha
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2	Cariacica	Muniz Freire
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Castelo	Muqui
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Colatina 30	Nova Venécia
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição da Barra	Pancas
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Conceição do Castelo 37	Pedro Canário
Consórcio Público COINTER	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público CONDOESTE	Domingos Martins 37	Piúma
Consórcio Público CONORTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público Rio Guandu	Ecoporanga	Presidente Kennedy 83
Municípios	Fundão	Rio Bananal
Afonso Cláudio	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Água Doce do Norte 23	Guaçuí	Santa Leopoldina
Águia Branca	Guarapari 39	Santa Maria de Jetibá
Alegre	Ibatiba	Santa Teresa 84
Alfredo Chaves	Ibiraçu 76	São Domingos do Norte 110
Alto Rio Novo	Ibitirama	São Gabriel da Palha 112
Anchieta 26	Iconha	São José do Calçado 113
Apiacá	Irupi	São Mateus
Aracruz 27	Itaguaçu	São Roque do Canaã 116
Atílio Vivácqua	Itapemirim	Serra 117
	Itarana 80	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 120
	Jerônimo Monteiro	Viana 120
	João Neiva 82	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério 124
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2017 POR TER SIDO PUBLICADO NA DATA 09/01/2017 COM INCORREÇÕES

Publicação Nº 71563

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2017

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO .

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Contrato de Consórcio Público e deliberações da Assembleia Geral, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 09 - P, de 23 de dezembro de 2016, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Inciso IV do §2º da Clausula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público do CIM NORTE, para contratação imediata e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar Administrativo, Faturista e Técnico de Enfermagem em regime de contratação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo.

1.1.1 - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação para os empregos públicos especificados no Item 1.1, em regime de contratação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo.

1.1.2 - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.2 - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	16 a 18/01/2017	08h às 10h e das 13h às 16h
02	CLASSIFICAÇÕES	14/02/2017	18h
03	RECURSOS	15/02/2017	08h às 10h e das 13h às 16h
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	21/02/2017	18h
05	CHAMADA	A lista de convocados será publicada no site do Consórcio (WWW.CIMNORTE.COM.BR).	

2 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES

2.1 – O emprego público e pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo I deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração e carga horária do pessoal em caráter temporário será conforme deliberação da Assembleia Geral do consórcio em 22/06/2016, na forma do quadro abaixo:

Função	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas
NÍVEL SUPERIOR			
Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 2.700,00	01
Educador Físico	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	01
Farmacêutico	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	01
Fisioterapeuta	30 horas semanais	R\$ 2.700,00	01

Psicólogo	40 horas semanais	R\$ 3.200,00	01
Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	R\$ 2.700,00	01
NÍVEL MÉDIO			
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.150,00	05
Faturista	40 horas semanais	R\$ 1.400,00	02
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.200,00	13

4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral do consórcio em 22/06/2016 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2 - Do total das contratações realizadas para cada cargo será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de candidatos com deficiência, na forma do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas **na SEDE do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo, situada à Avenida Democrata, nº 560, Centro, Boa Esperança - ES – CEP: 29845-000, no horário de 8 h às 10h e de 13h às 16h.**

5.1.2 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

II- Cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso para a vaga pleiteada;

III- Cópia dos Certificados dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Especialização e outros que julgar necessários;

IV- Declaração de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da carteira de trabalho, na função pleiteada;

V- As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em órgãos Públicos, só serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específicas para a área pleiteada, realizadas após a graduação;

VI - Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;

VII - Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

VIII – Cópia do Registro no Conselho de Classe;

§ 1º – O candidato deverá incluir os requisitos para inscrição constantes no Anexo I deste Edital.

§ 2º – O candidato poderá fazer somente 1 (uma) inscrição, caso haja mais de uma, o candidato incorrerá em nulidade.

§ 3º - Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Cópia da Carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

b. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item.

c. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Cópia do Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

§ 4º - Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

§ 5º - Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

§ 6º - Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

§ 7º - No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem baixa sem data de saída) o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.

5.1.3 - Serão aceitos os protocolos de registro no Conselho de Classe somente no ato da inscrição.

5.1.4 – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

5.1.5 – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

5.1.6 – Considerar-se-á data limite **31/12/2016**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

5.1.7 – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

5.1.8 - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – REMETENTE- descrito no **Anexo II** deste Edital, totalmente preenchido digitalmente. O não preenchimento completo, de maneira correta ou manuscrito resultará no indeferimento da inscrição.

5.1.9 – No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da comissão, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o protocolo.

5.1.10 – Antes de lacrar o envelope o candidato deverá verificar os documentos, e os mesmos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem, conforme item 5.1.2.

5.1.11- Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária a apresentação de procuração.

5.1.12 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, observando o item 5.1.2.

5.1.13 – A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.1.14 – Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do item 5.1.2, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

5.1.15 - São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II- ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III- se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

IV - estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;

V - não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;

VI - possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

VII- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público.

VIII- não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;

IX - conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

X - estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.

XI - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 – O processo de seleção do candidato para contratação imediata e cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Títulos;

III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

6.3 – Para os candidatos aos empregos públicos abaixo relacionados segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e títulos:

a) EMPREGO PÚBLICO: Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	1 Ponto por mês trabalhado

TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO
a- Pós-Graduação ou Especialização na área pleiteada de 360 horas ou mais	5 Pontos
b – Mestrado na área Pleiteada	20 Pontos
c – Doutorado na área Pleiteada	30 Pontos

d – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	1 Ponto
e – Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima, no período de 01/01/2012 até a presente data.	2 Pontos

b) EMPREGO PÚBLICO: Auxiliar Administrativo, Faturista e Técnicos de Enfermagem.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	1 Ponto por mês trabalhado

TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	1 Ponto
b – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima, no período de 01/01/2012 até a presente data.	2 Pontos

6.4.1 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.4.2 - Para efeito de classificação, a pontuação referente à títulos considerar-se-á somente 10 (dez) certificados, incluindo pós-graduação ou especialização, mestrado, doutorado e cursos avulsos, na área pleiteada.

Parágrafo Único – O candidato que apresentar mais de 10 (dez) certificados não terá pontuação no item títulos.

6.4.3 - Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

6.5 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

6.6 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I- maior número de pontos no item títulos apresentados;

II- maior tempo de experiência profissional;

III- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.7 - A classificação dos candidatos será divulgada no órgão de imprensa oficial do Consórcio Cim Norte/ES (www.dom.es.gov.br) e no site (www.cimnorte.com.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, **na SEDE do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo, situada à Avenida Democrata, nº 560, Centro, Boa Esperança - ES – CEP: 29845-000.**

7.1.1 – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.1.2 – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

8- DA CHAMADA

8.1- A chamada do candidato se dará através do e-mail constante na ficha de inscrição. O candidato deverá apresentar-se na sede do Cim Norte/ES no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a chamada.

8.2 - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade **do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo, situado à Avenida Democrata, nº 560, Centro, Boa Esperança-ES – CEP:29845-000, para execução das atividades na Unidade de Cuidado**

Integral à Saúde - Cuidar Norte, situada à Avenida Guanabara, s/nº, Bairro Ascensão, Nova Venécia – ES – CEP: 29.830-000.

8.3 - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.4 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

8.5- O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento original de identidade com foto.

8.6- Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

8.7 - Após a chamada inicial para atendimento a UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE – CUIDAR NORTE terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

8.8 - O não comparecimento do candidato após a convocação, conforme a classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente em relação à função pleiteada.

8.9 - O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – **Anexo IV**.

9 - FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a)** Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b)** Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c)** Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d)** Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original);
- e)** Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f)** Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g)** Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h)** Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos – se possuir - (acompanhado do original);
- i)** Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original);
- j)** Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k)** Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- l)** Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m)** Declaração de Bens;
- n)** Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- o)** Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional;
- p)** Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
- q)** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Publica Estadual;
- r)** Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

s) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove) - (acompanhado do original).

9.1.1 - Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

10- DAS IRREGULARIDADES

10.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação dos cargos conforme Item 1.1, em Regime de Contratação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade de Comissão Especial e do Jurídico do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - O ato de contratação temporária para o exercício da função pública dos empregos públicos conforme Item 1.1, é de competência do presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.

11.2 - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

11.3 - Por necessidade ou conveniência do consórcio, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.4 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo consórcio na UNIDADE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – CUIDAR NORTE.

11.5 - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto

à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

11.5.1 - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO.

11.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, respeitada a legislação vigente;

11.6.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.6.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

11.7 - O presente Edital poderá ser aditado.

11.8 - Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consangüinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

11.9 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

11.10 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Boa Esperança - ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.11 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.12 – Os casos omissos neste Edital serão decididos e definidos pela Comissão Especial.

Boa Esperança - ES, 06 de janeiro de 2017.

ANAIR INÊZ BISSOLI
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

EDITAL Nº 001 / 2017

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. CARGOS E REQUISITOS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R\$ 2.700,00
Carga horária: 30 horas semanais

Cargo: EDUCADOR FÍSICO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física (Bacharel), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R\$ 3.200,00
Carga horária: 40 horas semanais.

Cargo: FARMACÊUTICO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na função pleiteada.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
Remuneração: R\$ 3.200,00
Carga horária: 40 horas semanais.

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Requisitos de Ingresso

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

Remuneração: R\$ 2.700,00

Carga horária: 30 horas semanais.

Cargo: PSICÓLOGO

Requisitos de Ingresso

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

Remuneração: R\$ 3.200,00

Carga horária: 40 horas semanais.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos de Ingresso

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

Remuneração: R\$ 2.700,00

Carga horária: 30 horas semanais.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos de Ingresso

Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel).

Salário: R\$ 1.150,00

Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: FATURISTA**Requisitos de Ingresso**

Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel). Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.

Salário: R\$1.400,00**Carga horária:** 40 horas semanais**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Requisitos de Ingresso**

Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

Remuneração: R\$ 1.200,00**Carga horária:** 40 horas semanais.

ANEXO II
EDITAL Nº 001 / 2017

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE PREENCHIDO DIGITALMENTE)

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE _____

E-mail _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE: _____

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

DATA ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV
EDITAL Nº 001 / 2017**

TERMO DE DESISTENCIA DE EMPREGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____,
Residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, Declara para os devidos fins, que
convocado pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo/Cim Norte/ES, a
tomar posse do cargo de _____, sob
Classificação nº ____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001 / 2017, vem
manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando
a qualquer direito inerente ao referido processo.

Boa Esperança_ES, ____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
EDITAL Nº 001 / 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____ TEL _____
 IDENTIDADE Nº _____ CPF Nº _____
 NASCIMENTO ____ / ____ / _____ NATURALIDADE _____
 ENDEREÇO _____
 MUNICÍPIO _____ BAIRRO _____

FUNÇÃO PLEITEADA - NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA COMISSÃO)

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em Instituições Públicas e Privadas, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Pós-graduação ou especialização na área pleiteada, de 360 horas ou mais.	05 pontos		
b) Mestrado na área pleiteada	20 pontos		
c) Doutorado na área pleiteada	30 pontos		
d) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	01 ponto		
e) Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima, no período de 01/01/2012 até a presente data.	02 pontos		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

- () Não possuo deficiência
 () Possuo deficiência, Especificar _____
 () Possuo cargo público ativo, Especificar _____
 () Possuo cargo público inativo, Especificar _____

Incluí no envelope _____ folhas enumeradas, em ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO V
EDITAL Nº 001 / 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____	TEL _____
IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
MUNICÍPIO _____	BAIRRO _____

FUNÇÃO PLEITEADA - NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA COMISSÃO)

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em Instituições Públicas e Privadas, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	01 ponto		
b) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima, no período de 01/01/2012 até a presente data.	02 pontos		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

- () Não possuo deficiência
- () Possuo deficiência, Especificar _____
- () Possuo cargo público ativo, Especificar _____
- () Possuo cargo público inativo, Especificar _____

Incluí no envelope ___ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ____/____/____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Água Doce do Norte

PREFEITURA

2º ADITIVO BIOCLIN

Publicação Nº 71520

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & BIOCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA – ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.446.144/0001-27, SEDIADO NA RUA ALACY COSTA, 20, CENTRO, NA CIDADE DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, CEP 29.820-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA **SRA. PATRICIA DA SILVA BERNALDINO LOUBACK**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 089.262.907-00, E RG: 2405 – CRF-ES, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA, 177, CENTRO, NA CIDADE DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & BIOCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA – ME**, ambos anteriormente qualificados, com base no Pregão presencial o nº 043/2015

e no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, Procedimento Administrativo nº 005794/2016, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava dos Prazos, passando a vigor, a partir do vencimento contratual, até 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente **ADITIVO**, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 04(quatro) vias de igual teor.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
CONTRATANTE

MARQUES SANDRO FERREIRA DE MATOS

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
FISCAL DO CONTRATO

PATRICIA DA SILVA BERNALDINO LOUBACK

BIOCLIN – LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

3º ADITIVO BIOCLIN

Publicação Nº 71521

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & BIOCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA – ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.446.144/0001-27, SEDIADO NA RUA ALACY COSTA, 20, CENTRO, NA CIDADE DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, CEP 29.820-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA **SRA. PATRICIA DA SILVA BERNALDINO LOUBACK**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 089.262.907-00, E RG: 2405 – CRF-ES, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA, 177, CENTRO, NA CIDADE DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & BIOCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA – ME**, ambos anteriormente qualificados, com base no Pregão presencial o nº 043/2015 e nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, Procedimento Administrativo nº 005494/2016, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto passando a vigor com as alterações a seguir: Contratação de Empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de Análises Clínicas, para atender os usuários de Saúde – SUS, de acordo com as normas do SUS, conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant	Vr Tabela SUS	Vr. Global
01	202010120	Acido Úrico	1780	R\$ 1,85	R\$ 3.293,00
02	202030474	Antiestreptolínase o (ASLO)	818	R\$ 2,83	R\$ 2.314,94
03	202030105	Antígeno prostático específico (PSA)	272	R\$ 16,42	R\$ 4.466,24
04	202050025	Clearance de Creatinina	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12
05	202010201	Bilirrubina Total e Frações	572	R\$ 2,01	R\$ 1.149,72
06	202120023	Classificação Sanguínea	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
07	202010279	Colesterol (Hdl)	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
08	202010287	Colesterol (Ldl)	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
09	202010295	Colesterol Total	3500	R\$ 1,85	R\$ 6.475,00
10	202020029	Contagem De Plaquetas	437	R\$ 2,73	R\$ 1.193,01
11	202010317	Creatinina	1596	R\$ 1,85	R\$ 2.952,60
12	202010422	Fosfatase Alcalina	32	R\$ 2,01	R\$ 64,32
13	202010473	Glicose (Sangue)	4000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
14	202010503	Hemoglobina Glicosilada	92	R\$ 7,86	R\$ 754,56
15	202020380	Hemograma	6000	R\$ 4,11	R\$ 24.660,00
16	202020150	Hemossedimentação - V.H.S	186	R\$ 2,73	R\$ 507,78
17	202030300	HIV 1 + HIV2 (Elisa)	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
18	202060250	Hormônio Tiroestimulante - TSH	500	R\$ 8,96	R\$ 4.480,00
19	202040127	Parasitológico	3813	R\$ 1,65	R\$ 6.291,45
20	202050017	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimentos da Urina	5163	R\$ 3,70	R\$ 19.103,10
21	202060217	Pesq. De Beta HCG	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
22	202030768	Pesquisa De Anticorpos IGG Antitoxoplasma	326	R\$ 16,97	R\$ 5.532,22
23	202030814	Pesquisa De Anticorpos IGG Contra Rubéola	285	R\$ 17,16	R\$ 4.890,60
24	202030873	Pesquisa De Anticorpos IGM Antitoxoplasma	350	R\$ 18,55	R\$ 6.492,50
25	202030920	Pesquisa De Anticorpos IGM Contra Rubéola	294	R\$ 17,16	R\$ 5.045,04
26	202030989	Pesquisa De Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (HBEAG)	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
27	202010600	Potássio (Sangue)	56	R\$ 1,85	R\$ 103,60
28	202030202	Proteína C. Reativa	648	R\$ 2,83	R\$ 1.833,84
29	202010619	Proteínas Totais	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
30	202050114	Proteinúrias De 24 Horas	30	R\$ 2,04	R\$ 61,20
31	202090302	Prova do Latex p/ Pesquisa de fator reumatoide	437	R\$ 1,89	R\$ 825,93
32	202010635	Sódio (sangue)	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
33	202020070	Tempo de coagulação	182	R\$ 2,73	R\$ 496,86
34	202020142	Tempo de protrombina - TAP	129	R\$ 2,73	R\$ 352,17
35	202020096	Tempo de sangramento	176	R\$ 2,73	R\$ 480,48
36	202020134	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP TIVADA)	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
37	202060373	Tiroxina - T4 livre	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
38	202010643	Transaminase g. Oxalacética (TGO)	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00

39	202010651	Transaminase g. Piruvica (TGP)	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
40	202010678	Triglicerideos	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
41	202060390	Triiodotironina - T3 total	173	R\$ 8,71	R\$ 1.506,83
42	202010694	Ureia (sangue)	794	R\$1,85	R\$ 1.468,90
43	202031110	VDRL p/ diagnostico da sífilis	450	R\$ 2,83	R\$ 1.273,50
44	202030741	Citomegalovirus IGG gestantes	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
45	202030857	Citomegalovirus IGM gestantes	250	R\$ 11,61	R\$ 2.902,50
46	202030679	Pesquisa de anticorpos contra vírus hepatite c (ANTI HCV)	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
47	202030792	Pesquisa de Anticorpos IGG arborirus (dengue e febre amarela)	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
48	202030903	Pesquisa de Anticorpos IGM arborirus (dengue e febre amarela)	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
49	202080080	Cultura de Urina	50	R\$ 5,62	R\$ 281,00
50	202031179	VDRL p/ diagnóstico da sífilis em gestante	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
TOTAL					R\$ 171.350,51

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Preços e Condições de Pagamento, passando vigor com o valor de R\$ 171.350,51 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Nona – dos Recursos Financeiros, passando vigor acrescida com os recursos advindos das contas e dotações orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 008/2016, datada de 11/11/2016, a seguir:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2.054 – Manutenção de assistência Média e Alta Complexidade.

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Ficha nº 0000268

Reserva orçamentária – R\$ 171.350,51

Fonte de Recurso – 12030000 – Recursos do SUS

CLAUSULA QUARTA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente **ADITIVO**, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
CONTRATANTE

PATRICIA DA SILVA BERNALDINO LOUBACK
BIOCLIN – LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

Anchieta

PREFEITURA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049 2013

Publicação Nº 71494

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: MARIA MARTHA ZOUAIN FONTES.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 02 (DOIS) meses.

Valor: R\$ 8.627,46 (oito mil seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)

Processo: 20060/2016

CONVÊNIOS Nº 020 E 022

Publicação Nº 71562

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2015

Conveniente: Município de Anchieta ES

Conveniada: Associação Pestalozzi de Anchieta

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses e seu valor global para R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)

Processo: 20078/2016

CONVÊNIO Nº 020/2016

Conveniente: Município de Anchieta ES

Conveniada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANCHIETA

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescente-FIA, destinados ao atendimento de pessoas com deficiências, para aquisição gêneros alimentícios, bem como material de limpeza e higiênico.

Valor Global a ser repassado será de R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais)

Processo: 01725/2016

TERMO DE CESSÃO

Publicação Nº 71513

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL 001/2017

Cedente: Munic. de Anchieta

Cessionário: Poder Legislativo do Município de Anchieta ES

Objeto: Refere-se á cessão do servidor Pública Municipal, Sr. ELCELIO SIQUEIRA BISSA, Matrícula nº 34160.2, Prefeitura de Anchieta/ES, ocupante do cargo efetivo Motorista Categoria B, sendo cedido para Poder Legislativo do Município de Anchieta ES.

Processo: 00056/2017

FABRICIO PETRI

Prefeito de Anchieta

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL 002/2017

Cedente: Munic. de Anchieta

Cessionário: Poder Legislativo do Município de Anchieta ES

Objeto: Refere-se á cessão do servidorA Pública Municipal, Sra. Ana Claudia Serapphim dos Anjos, Matrícula nº **1432**, Prefeitura de Anchieta/ES, ocupante do cargo efetiva Professora MAPI, sendo cedida para Poder Legislativo do Município de Anchieta ES.

Processo: 0003/2017

FABRICIO PETRI

Prefeito de Anchieta

Aracruz

PREFEITURA

CONVÊNIO COOPERAÇÃO Nº 004/2016 - PROCESSO 16.419/2016 - DEFENSORIA PÚBLICA

Publicação Nº 71510

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2016

Processo nº 16.419/2016

CONCEDENTE: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONVENENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Objeto: A prestação de orientação e assistência jurídica gratuita dos munícipes Hipossuficientes de ARACRUZ. Sendo que não haverá ônus financeiro para o Município na designação de Defensor Público pela **CONVENENTE**, bem como não haverá qualquer ônus financeiro para a Defensoria Pública quanto ao imóvel cedido pelo **MUNICÍPIO**.

Prazo: Dezembro de 2016 a Dezembro de 2021.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Aracruz/ES, 09 de janeiro de 2017.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017 - PROCESSO 16.819/2016 - CESSÃO DE SERVIDORA MARIANA NUNES PEREIRA REIS

Publicação Nº 71511

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017

Processo nº 16.819/2016

CEDENTE: Município de COLATINA.

CESSIONÁRIO: Município de ARACRUZ.

Objeto: A cessão da servidora **Mariana Nunes Pereira Reis**, ocupante do cargo de Assistente Social – Matrícula 007747-47, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colatina, para prestar serviços ao Município de Aracruz.

Parágrafo Único: A cessão da servidora requisitada se dará com ônus do vencimento para o Município de Aracruz.

Aracruz/ES, 11 de janeiro de 2017.

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

DECRETO Nº 32095

Publicação Nº 71575

DECRETO Nº. 32.095, DE 06/01/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
Pothyara Bastos de Araújo	Direito	FAACZ	SEMAD	09/01/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

EDMILSON MOULIN FERREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 32109

Publicação Nº 71576

DECRETO Nº. 32.109, DE 10/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CON-

FEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor EDVAR SANT'ANA LOPES FILHO – Matrícula 644, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Administração Financeira – Secretária de Finanças do Município de Aracruz – Símbolo CC7, a partir de 09/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14143

Publicação Nº 71577

PORTARIA Nº 14.143, DE 09/01/2017.

ALTERA A PORTARIA Nº 14.138, DE 05/01/2017 QUE DEFINE CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO 2017, EM CARÁTER PROVISÓRIO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Portaria nº 14.138, de 05/01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A lotação dos Profissionais do Magistério em função de docência e de suporte pedagógico, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em caráter provisório, respeitando os critérios de prioridades nas seguintes situações:

I - Profissional do Magistério de duas matrículas na Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na mesma Escola;

II - Profissional do Magistério de duas matrículas na Rede Municipal de Ensino, em segmentos diferentes, poderá desempenhar suas funções em Escolas próximas, desde que preencha os critérios estabelecidos nesta portaria;

III - Profissional do Magistério portador de uma matrícula na Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na Escola mais próxima de sua residência e/

ou outro local de trabalho;

IV - Profissional do Magistério na modalidade Educação Especial da Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na Escola mais próxima de sua residência e/ou outro local de trabalho, desde que esta possua Sala de Recursos Multifuncionais e atenda ao interesse do ensino.

§1º Em caso de dois ou mais candidatos pleitearem a mesma vaga, o critério de desempate será, a saber:

I - maior tempo de serviço na Rede Municipal;

II - maior idade.”

Art. 2º O Art. 5º da Portaria nº 14.138, de 05/01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As inscrições deverão ser feitas em formulário específico (Anexo Único) nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2017, entregues na SEMED – Setor de Inspeção Educacional, no horário de 13 às 17 horas.

§1º A documentação relacionada pelo candidato, na ficha de inscrição, deverá ser acondicionada em envelope, juntamente com a referida ficha de inscrição, contendo na parte externa o nome do candidato e a área de atuação. A documentação a que se refere este parágrafo não poderá conter rasuras.

§2º O candidato ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se separadamente, especificando, no requerimento, o número da matrícula referente ao vínculo específico de cada cargo e área de atuação.”

Art. 3º O Art. 8º da Portaria nº 14.138, de 05/01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º É responsabilidade do Setor de Inspeção Educacional e da Comissão Especial analisar o pedido de Lotação do Profissional do Magistério, com base nos critérios estabelecidos.”

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 14.138/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 09 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

Boa Esperança

PREFEITURA

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 065/2015

Publicação Nº 71518

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA**, de obra de contratação de empresa para execução de obra de **REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA ANGELINA SPANHOL COVRE**, referente ao Contrato de Repasse nº 807555/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança-ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº. 2.016/2015, Tomada de Preços Nº 012/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2016.

PRAZO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência, no período de 08 de janeiro de 2017 a 07 de maio de 2017 e um acréscimo de 70 (setenta) dias no prazo de execução, no período de 02 de janeiro de 2017 a 12 de março de 2017 no Contrato de Obra Pública nº 065/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO: nº 6.036/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Boa Esperança/ES, 11 de janeiro de 2017.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 9º ADITIVO CONTRATO Nº 089/2012

Publicação Nº 71519

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: PROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO:

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica de manutenção, preventiva e corretiva, e suporte em rede de computadores bem como nos equipamentos das diversas Secretarias desta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, processo protocolado sob o nº 331/2012.

DO PRAZO:

Importa o presente aditivo em um acréscimo de 183 (cento e oitenta e três) dias no prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2012, no período de 04 de janeiro de 2017 a 05 de julho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93..

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº: 5.568/2016.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

Boa Esperança/ES, 11 de janeiro de 2017.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 19.542/2017

Publicação Nº 71540

DECRETO Nº 19.542, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 .

Abre crédito suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.371, de 20 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 001/2017, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 25.397,48 (vinte cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

95.01.28.843.0005.0.010 – Encargos e Amortização da Dívida Pública - Sanear

4.6.90.71.00000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 124 - 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR) R\$ 25.397,48

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

95.01.28.846.0005.0.012 – Cumprimento de Sentenças e Precatórios Judiciais-Sanear

3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais (Ficha 127 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 25.397,48

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6219/2015

Publicação Nº 71539

LEI Nº 6.219, DE 28 DE AGOSTO DE 2015 .

Denominam Avenidas e Ruas no Loteamento Nilson Soella 3, no bairro Amarildo Caiado Fraga:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no **Loteamento Nilson Soella 3, no Bairro Amarílio Caiado Fraga:**

1 – Av. 01 – Passa denominar **Av. Hortêmio Zucolotto;**

2 – Av. 02 – Passa denominar **Camilo Custódio do Nascimento;**

3 – Av. 03 – Passa denominar **Av. Elaci Cassaro do Nascimento;**

4 – Rua 04 – Passa denominar **Rua América Jacome de**

Souza;

5 – Rua 05 – Passa denominar **Rua Maria Euzébia Gal-lazi;**

6 – Rua 06 – Passa denominar **Rua Enrico Chiste;**

7 – Rua 07 – Passa denominar **Rua Thiago Guidoni;**

8 – Rua 08 – Passa denominar **Rua Fidelcino José Tia-go;**

9 – Rua 09 – Passa denominar **Rua Luzia Mansur Bragatto;**

10 – Rua 14 – Passa denominar **Rua Sérgio Alexandre Kirmse;**

11 – Rua 15 – Passa denominar **Rua Maria Ivone Pereira Cardoso;**

12 – Rua 16 – Passa denominar **Rua Maria Loss Lou-renço;**

13 – Rua 20 – Passa denominar **Rua Artur Tesch;**

14 – Rua 22 – Passa denominar **Rua Angelo Zamprog-no;**

15 – Rua 23 – Passa denominar **Rua Maria José Pe-droni;**

16 – Rua 24 – Passa denominar **Rua Ademís Saquet-to;**

17 – Rua 26 – Passa denominar **Rua José Leal**

Sant'Anna;

18 – Rua 30 – Passa denominar **Rua Izabel Maria Martins**

Mauro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na presente data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 28 de agosto de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

PORTARIA 003/2017

Publicação Nº 71530

PORTARIA Nº 003/2017.

Prorroga prazo concedido pela Portaria n.º 057/2016

;

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 417/2017,

RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para instauração de abertura de Sindicância, de que trata a Portaria nº 050/2015, destinada a apurar os fatos narrados através dos procedimentos administrativos nºs 26.593/2015 e 2.988/2016.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 10 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 015534/2016

Publicação Nº 71585

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos dos processos n.ºs 011066/2016 e 015534/2016 e nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, procederá com a aquisição de insumos, ferramentas e materiais agrícolas e de construção, destinados a manutenção e construção de horta ecológica a ser desenvolvida pelo Programa ACESSUAS/TRABALHO e para a quadra de esportes da EMCOR São João Pequeno e EMEF José Fachetti, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Educação pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 09/01/2017.

SÉRGIO MENEGUELLI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO N.º 06 AO CONTRATO 193/2014

Publicação Nº 71584

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 193/2014.

Termo de Prorrogação nº. 06 ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 193/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa TECLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 193/2014, por mais **03 (três) meses**, a partir do dia 10 (dez) de Janeiro de 2017, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de **R\$ 308.700,30 (trezentos e oito mil, setecentos reais e trinta centavos).**

Dotação Orçamentária: 75011545200172192 – **Elemento de Despesa:** 339039 – **Ficha nº:** 650 – **FR:** - e **Dotação Orçamentária:** 75011545200172192 – **Elemento de Despesa:** 339030 – **Ficha nº:** 649 – **FR:** -.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2017

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 10 AO CONTRATO N.º 163/2014

Publicação Nº 71532

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2014.

Termo Aditivo nº. 10 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA, conforme procedimento administrativo nº 030366/2016.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ALTERAR** a redação da cláusula sexta do Contrato.

O valor estimado para a execução do presente Aditivo importa em R\$ 4.133.935,92 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2014.**

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 15 AO CONVÊNIO N.º 049/2012

Publicação Nº 71533

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO Nº 15 AO CONVÊNIO nº 049/2012.

Termo de Aditivo nº. 15 ao Convênio de Cooperação Financeira nº. 049/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Quarta, no que se refere ao prazo de vigência do Convênio em epígrafe, **por mais 12 (doze) meses**, conforme consta na justificativa e plano de trabalho anexos ao processo n.º 030365/2016.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa estimada de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Financeira nº 049/2012.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO 1551**

Publicação Nº 71525

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.551/2016**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JAN CHRISTOPH LIMA DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **SENHOR JAN CHRISTOPH LIMA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à coletividade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 24 de outubro de 2016.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-

DECRETO LEGISLATIVO 1552

Publicação Nº 71526

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.552/2016**APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2017, no montante de R\$ 7.341.168,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, centos e sessenta e oito reais)** discriminados conforme o anexo.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, os valores constantes do anexo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 31 de outubro de 2016.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-

DECRETO LEGISLATIVO 1553

Publicação Nº 71527

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.553/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR EPIFÂNIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **SENHOR EPIFÂNIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados à coletividade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de dezembro de 2016.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-

DECRETO LEGISLATIVO 1554

Publicação Nº 71528

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.554/2016

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LEONARDO DEPTULSKI.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do Senhor Leonardo Deptulski.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 29 de dezembro de 2016.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-

EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2017

Publicação Nº 71523

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2015, da Câmara Municipal de Colatina/ES, para provimento do cargo vago existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina, realizado conforme Edital do Concurso Público nº 01/2015, consoante ordem de classificação final homologada pela Portaria nº 036/2016, para que compareça a partir do dia **09 de janeiro de 2017 até o dia 07 de fevereiro de 2017**, das 13:00 às 17:00 horas na sede do Poder Legislativo Municipal de Colatina, sito Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32, Centro, Colatina - ES, munidos de uma foto 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva cadereta de vacinação para os menores de 05 anos;

i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;

j) Comprovante de endereço;

k) Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual;

l) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;

m) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários a expedição do laudo, correrão por conta do candidato;

n) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;

o) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Será realizada, para o candidato a ser empossado, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares (listagem anexa) que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelo candidato, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

Os documentos devem ser apresentados em original e cópia autenticada para assinar o **Termo de Posse**.

CARGO – AUDITOR PÚBLICO INTERNO: LUCAS LAMBORGHINI DEGASPERI

E para que ninguém possa alegar ignorância é passado o presente Edital que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Colatina.

Colatina- ES, em 06 de Janeiro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

ANEXO

LISTA DE EXAMES MÉDICOS PARA OS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARA TODOS OS CARGOS:

*HEMOGRAMA

*VDRL

PORTARIA 92/2017

Publicação Nº 71524

PORTARIA nº 092/2017.

Considerando que foram observadas as formalidades legais e pertinentes ao Processo Seletivo;

Considerando o resultado final apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal;

Considerando a Portaria nº 036/2016, que homologou o resultado do Concurso Público nº 001/2015;

O Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, inciso II da CF/88 e art.12 da LC nº 035/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colatina):

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR nos termos da Lei o Sr. **LUCAS LAMBORGHINI DEGASPERI** para ocupar o cargo de **AUDITOR PÚBLICO INTERNO** a partir de **10 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina/ES, em 10 de Janeiro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Colatina – ES

DECRETO LEGISLATIVO 1154

Publicação Nº 71529



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Orçamento - Câmara Municipal de Colatina para 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Ficha	Valor R\$
ÓRGÃO	1 - CÂMARA MUNICIPAL		
UNIDADE	1 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101.0103100292.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	1	6.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	2	3.982.220,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	602.277,00
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4	1.000,00
31909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5	1.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6	1.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	7	48.000,00
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8	1.000,00
33903500000	SERVICIOS DE CONSULTORIA	9	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	10	12.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	11	1.916.300,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12	1.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	60.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14	60.000,00
	TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		6.692.797,00
0101.0103100292.235	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15	60.000,00
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16	20.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	17	20.000,00
	TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100.000,00
0101.0113100292.002	MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	18	20.000,00
	TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		20.000,00
0101.2884600300.001	BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	19	528.371,00
	TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		528.371,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

0101.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		20	1.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			7.341.168,00
TOTAL ÓRGÃO:			7.341.168,00
TOTAL GERAL:			7.341.168,00

Conceição do Castelo

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 71509

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, caput inciso XVII da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 7263/2016 **Valor 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais) Objeto: Revisão de Veículo SPIN** Beneficiário: **Comercial de Veículos Capixaba S.A** Publique-se no

veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo,
ES, 11 de Janeiro de 2017.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

Publicação Nº 71569

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: contratação de prestação de empresa de engenharia para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços da saúde do Município de Domingos Martins solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto do Processo Licitatório – Pregão nº 061/2016. Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços. Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 061/2016.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2014

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e STEINGE – STEIN – STEIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Reajustar o valor contratual apurado no que equivale a R\$ 39.772,85 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), apurado com base na terceira, quarta, quinta e sexta medição, conforme planilha de cálculo anexa ao processo.

Valor: R\$ 39.772,85 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2014

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e STEINGE – STEIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Rescisão de forma amigável, a partir de 29 de dezembro de 2016, do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2014, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS RODOVIÁRIOS QUE INTERLIGAM A BR 262 AOS COMPLEXOS HOTELEIROS GASTRONÔMICOS E ÁREA DE EVENTOS DO MORANGÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DO ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS MORANGÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 779255/2012/MTUR/CAIXA com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e projeto, constante na CONCORRÊNCIA nº 000002/2014.

Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas e Rescisão, do citado contrato de prestação de serviços.

Domingos Martins-ES, 11 de janeiro de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 010/2014

Publicação Nº 71496

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Aluguel nº 010/2014**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e ALCINEU PETERLE.**Objeto:** Rescisão de forma UNILATERAL, a partir de 02 de janeiro de 2017, do Contrato de Aluguel nº 010/2014, que tem por objeto a locação de um imóvel comercial com ponto de acesso de internet, composto de área construída, copa e cozinha, localizada na Rua Passos, nº 173, LT 0 – Qd 0, Pedra Azul, Domingos Martins, com a finalidade específica de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Pedra Azul, Recurso: FMAS – DM/MAS SCFV.**Fundamentação Legal:** Artigo 78, inciso X e 79, Inciso I ambos da Lei nº 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 11 de janeiro de 2017.

WANZETE KRÜGER**Prefeito**

Guarapari

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2017

Publicação Nº 71582

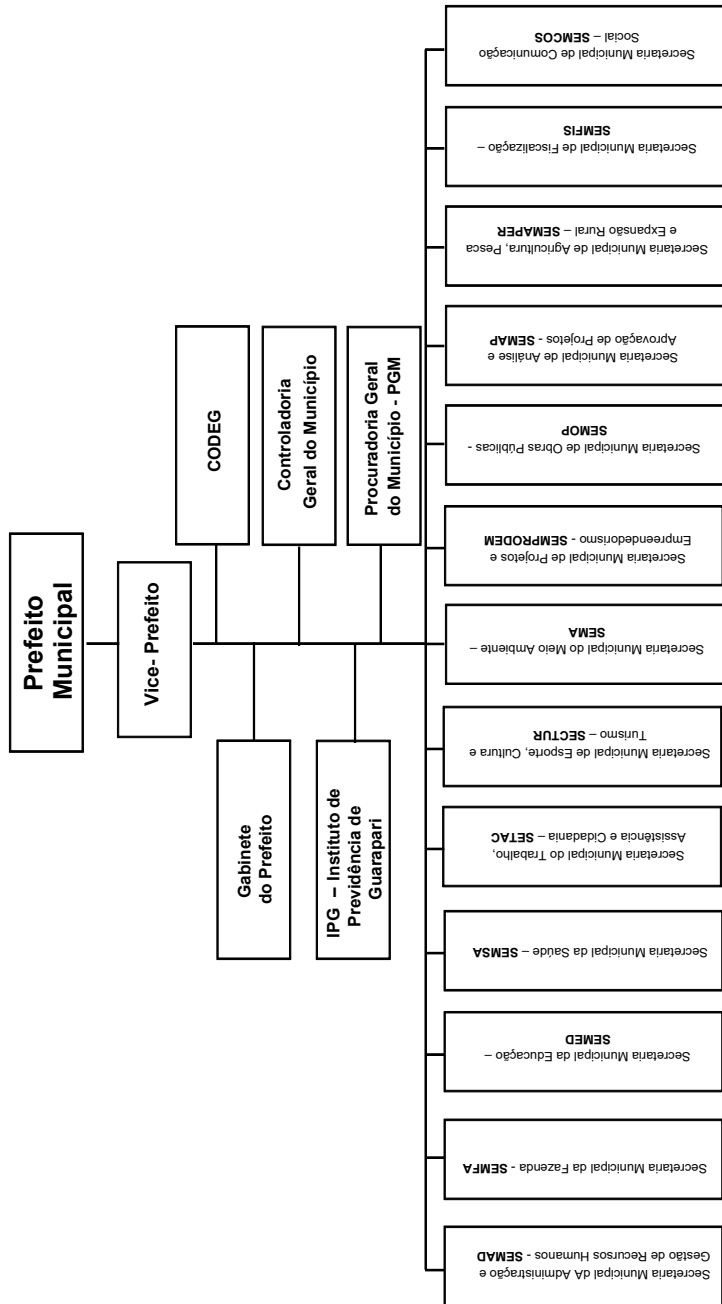


MUNICÍPIO DE GUARAPARI

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2017

ANEXO I ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, POR ÓRGÃOS

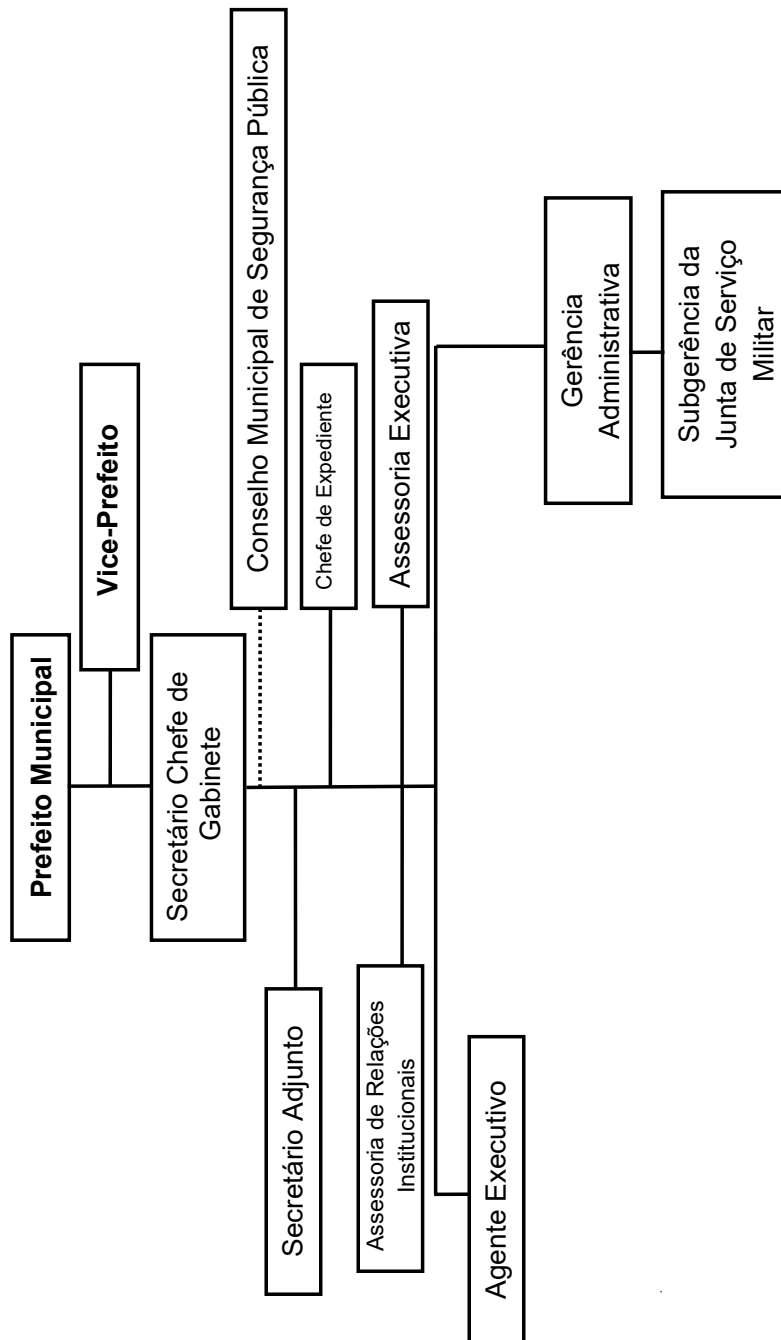
MUNICÍPIO DE GUARAPARI





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO – GP





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

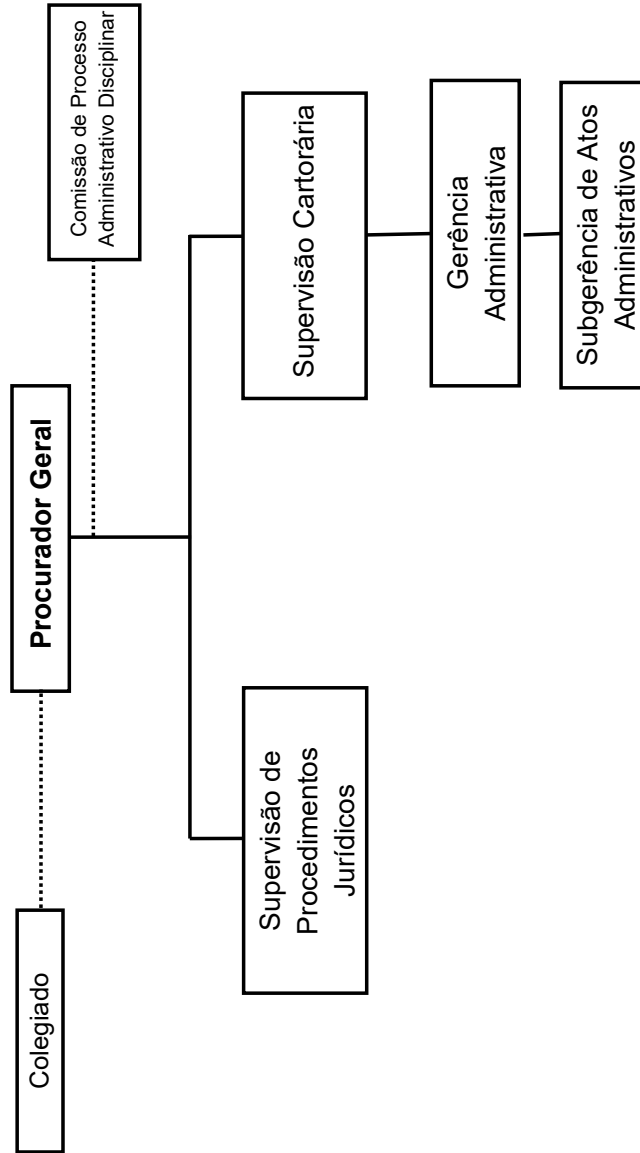
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Gabinete do Prefeito (GP)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Chefe de Gabinete	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Assessoria	PC-3	2	3.500,00
Agente Executivo	PC-5	1	2.500,00
Gerência	PC-6	1	1.700,00
Subgerência	PC-7	1	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

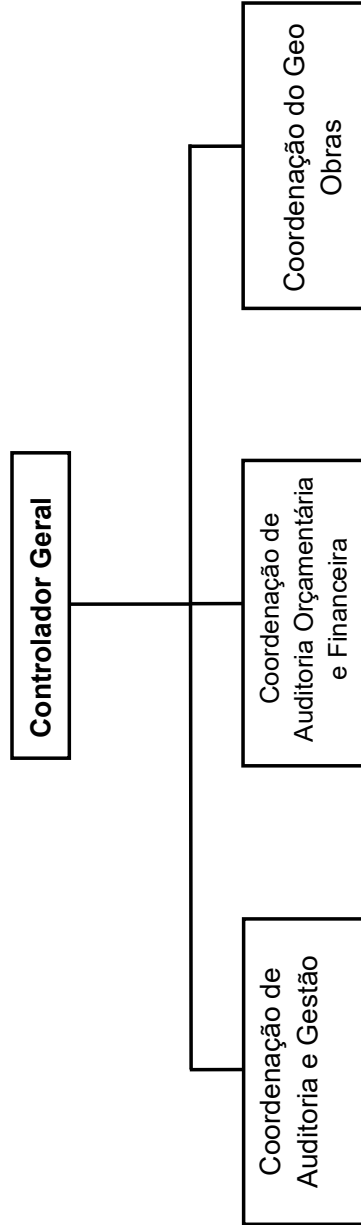
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Procuradoria Geral do Município (PGM)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Procurador Geral	PC-1	1	6.900,00
Supervisor	PC-4	2	3.000,00
Gerência	PC-6	1	1.700,00
Subgerência	PC-7	1	1.200,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

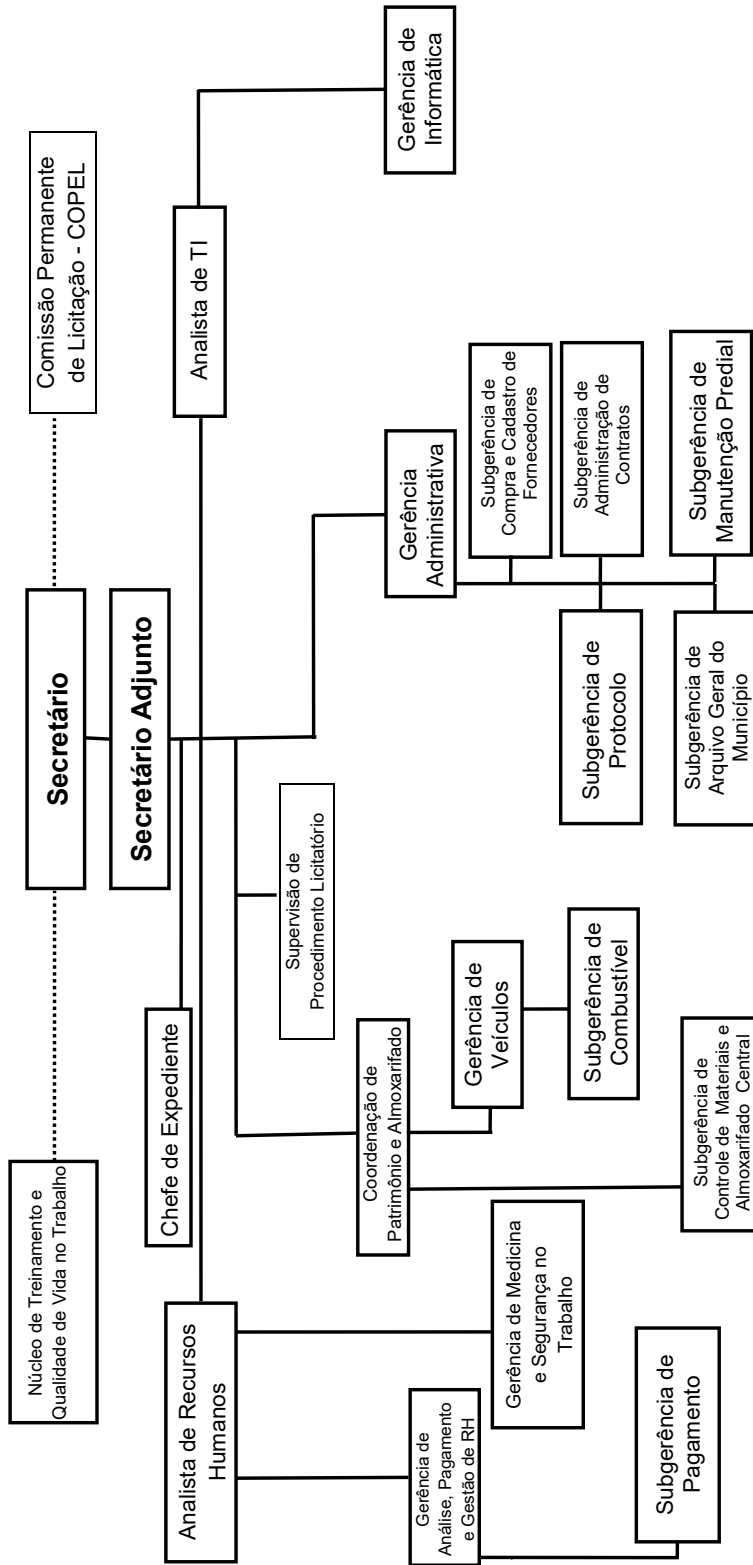
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Controladoria Geral do Município (CGM)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Controlador Geral	FC-1	1	3.800,00
Coordenador de Auditoria e Gestão	FC-2	1	2.000,00
Coordenador de Auditoria Orçamentária e Financeira	FC-2	1	2.000,00
Coordenador do Geo Obras	PC-5	1	2.500,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

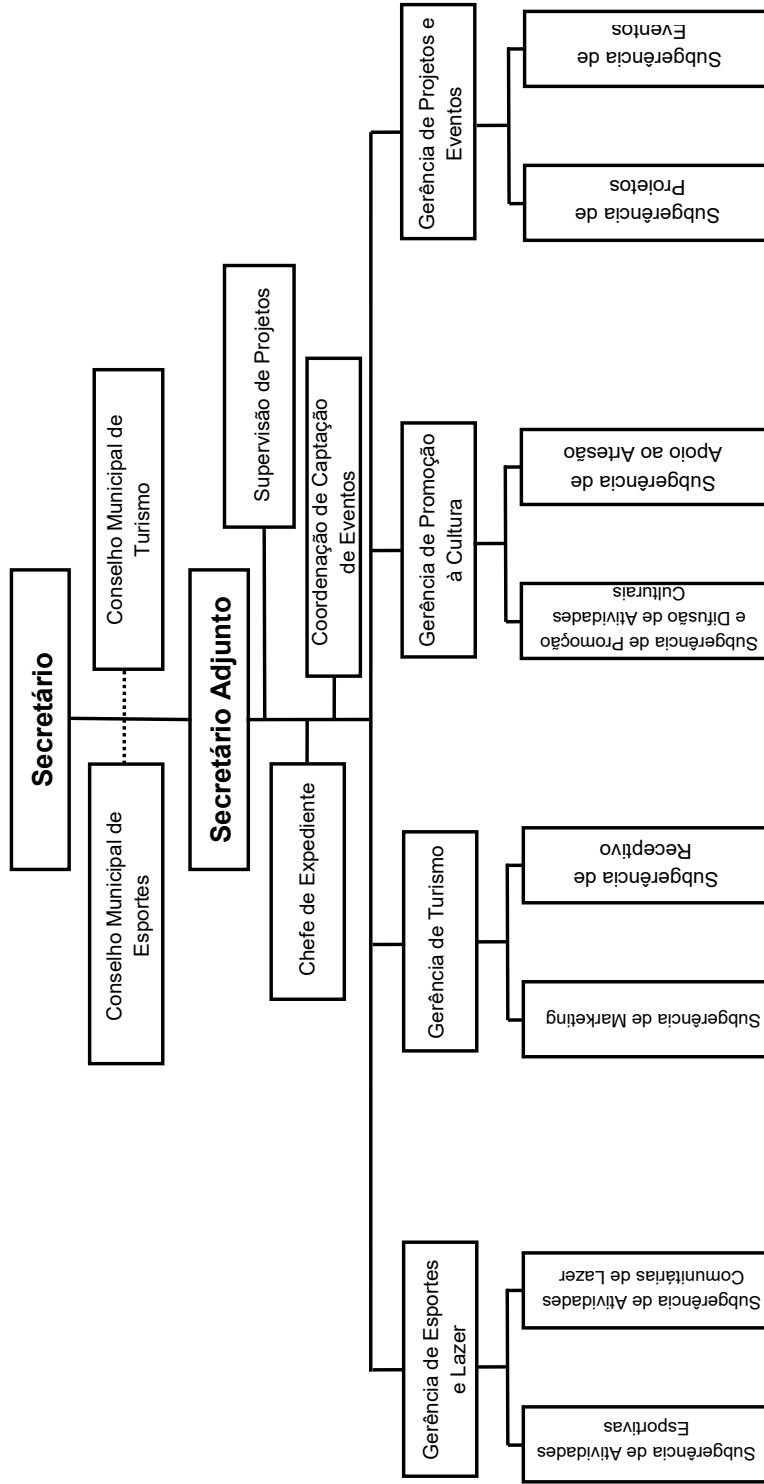
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Analista	PC-3	2	3.500,00
Supervisor	PC-4	1	3.000,00
Coordenador	PC-5	1	2.500,00
Gerência	PC-6	5	1.700,00
Subgerência	PC-7	8	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SECTOR





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

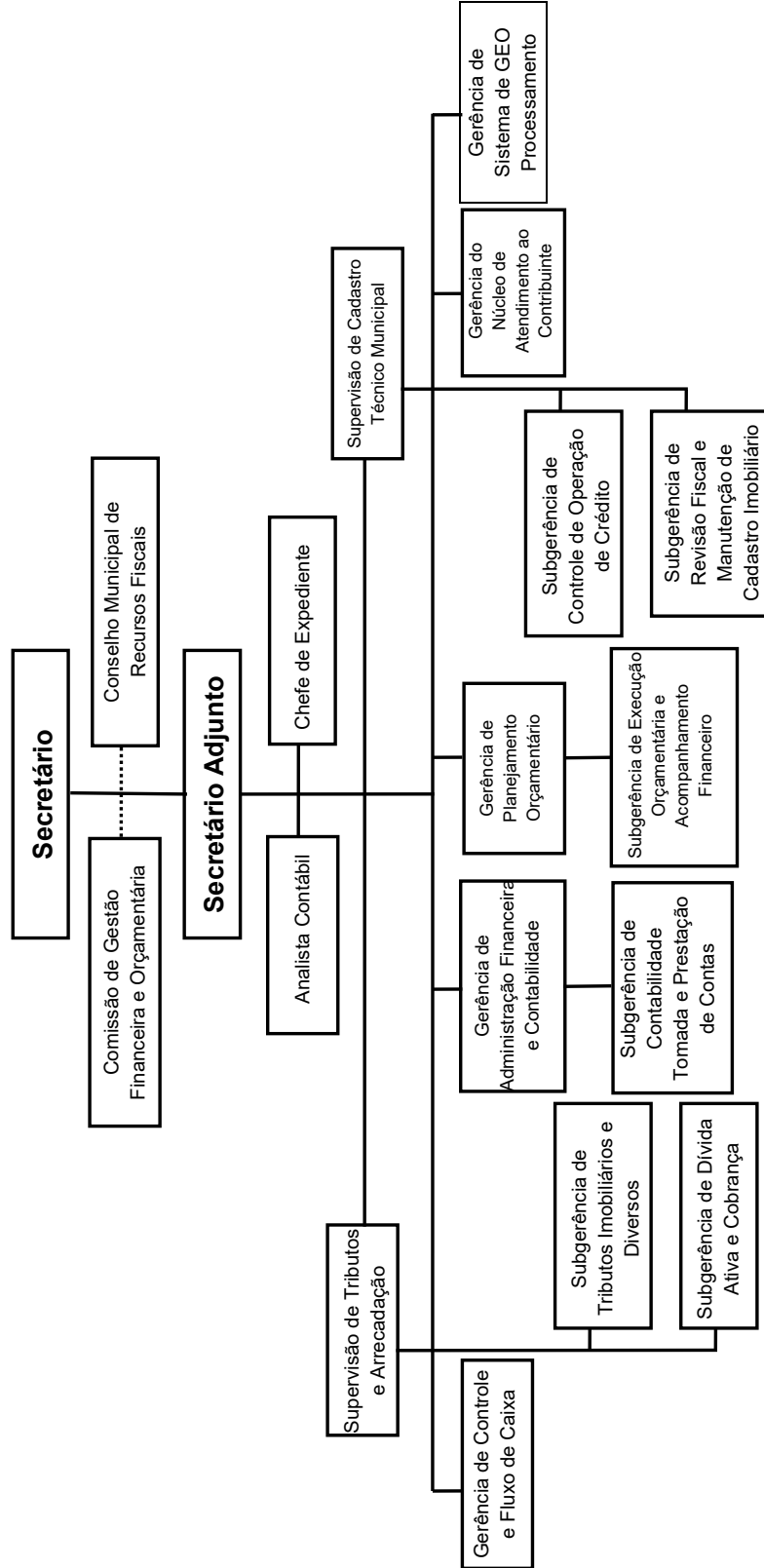
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo (SECTUR)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Supervisor	PC-4	1	3.000,00
Coordenador	PC-5	1	2.500,00
Gerência	PC-6	4	1.700,00
Subgerência	PC-7	8	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00

L



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

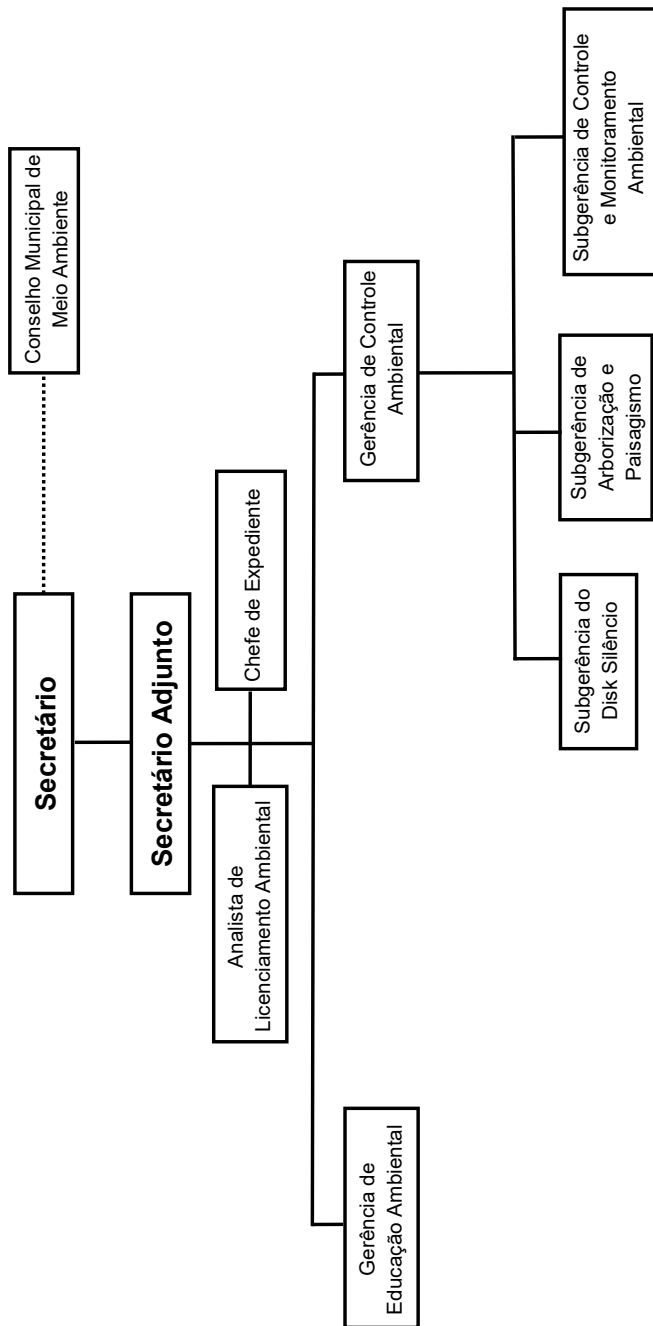
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Analista	PC-3	1	3.500,00
Supervisor	PC-4	2	3.000,00
Gerência	PC-6	5	1.700,00
Subgerência	PC-7	6	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

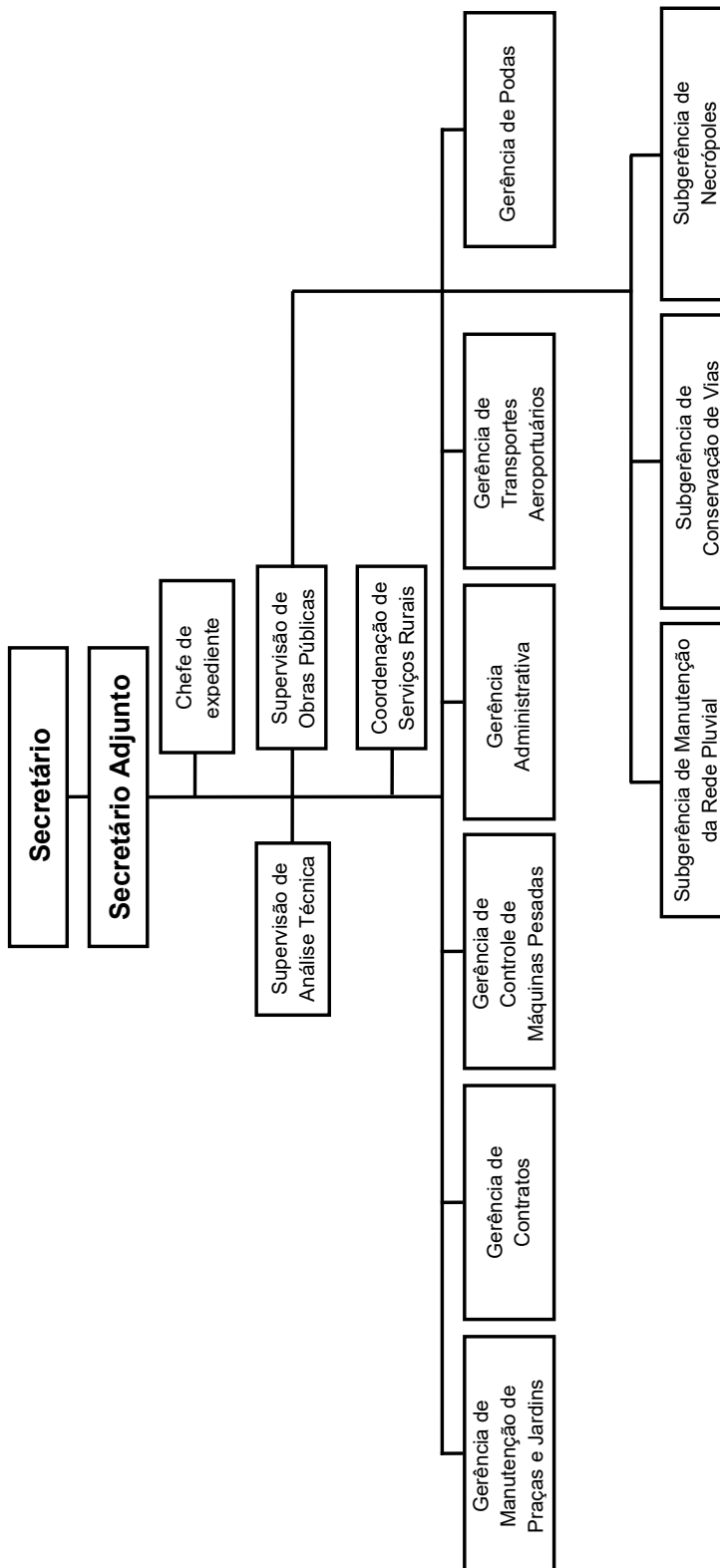
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Analista	PC-3	1	3.500,00
Gerência	PC-6	2	1.700,00
Subgerência	PC-7	3	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

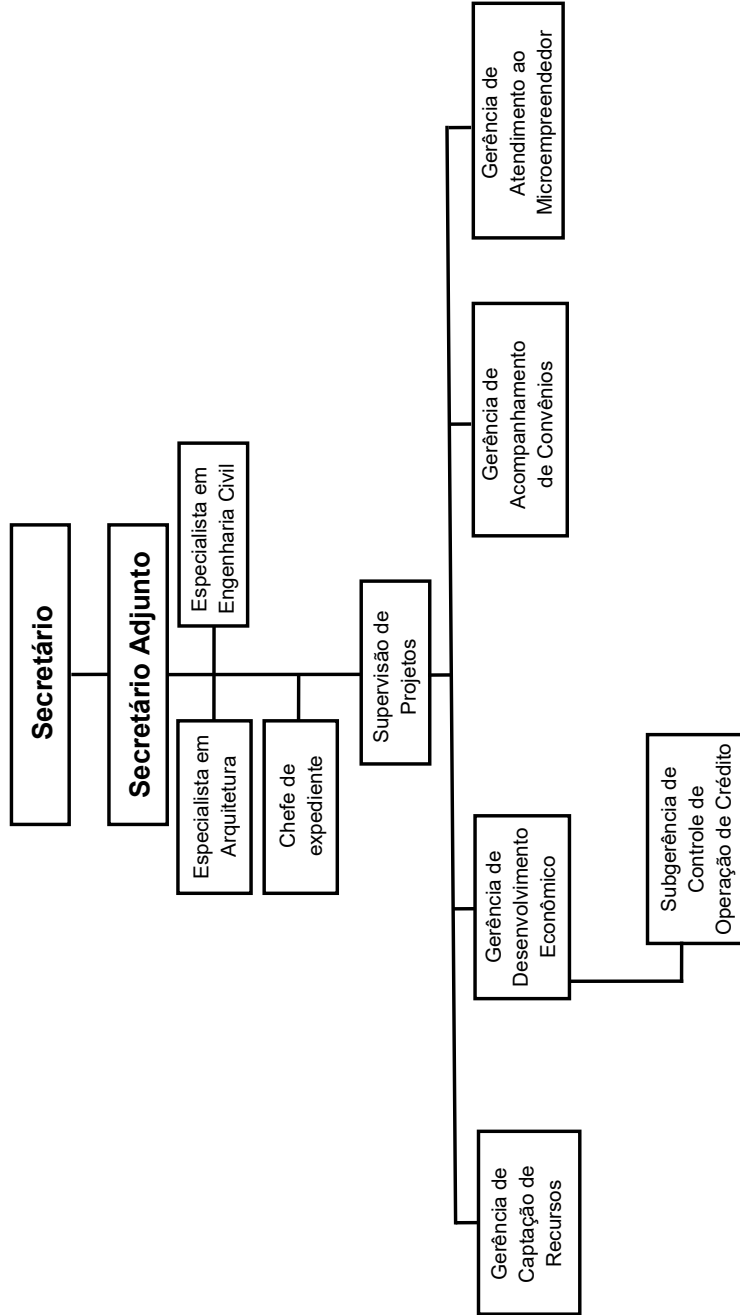
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Supervisor	PC-4	2	3.000,00
Coordenador	PC-5	1	2.500,00
Gerência	PC-6	6	1.700,00
Subgerência	PC-7	3	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO –
SEMPROEM**





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

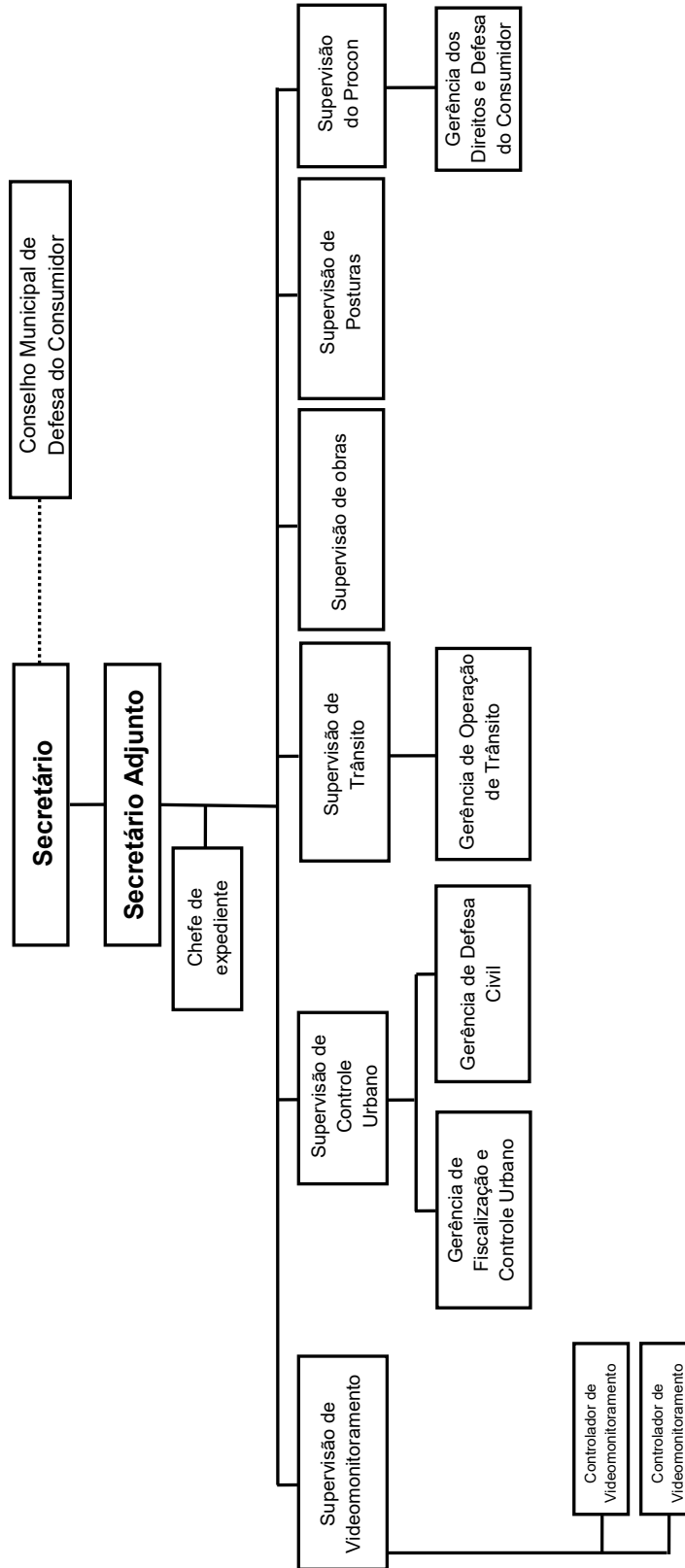
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal de Projetos e Empreendedorismo (SEMPROEIM)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Especialista	PC-3	2	3.500,00
Supervisor	PC-4	1	3.000,00
Gerência	PC-6	4	1.700,00
Subgerência	PC-7	1	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO – SEMFIS





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

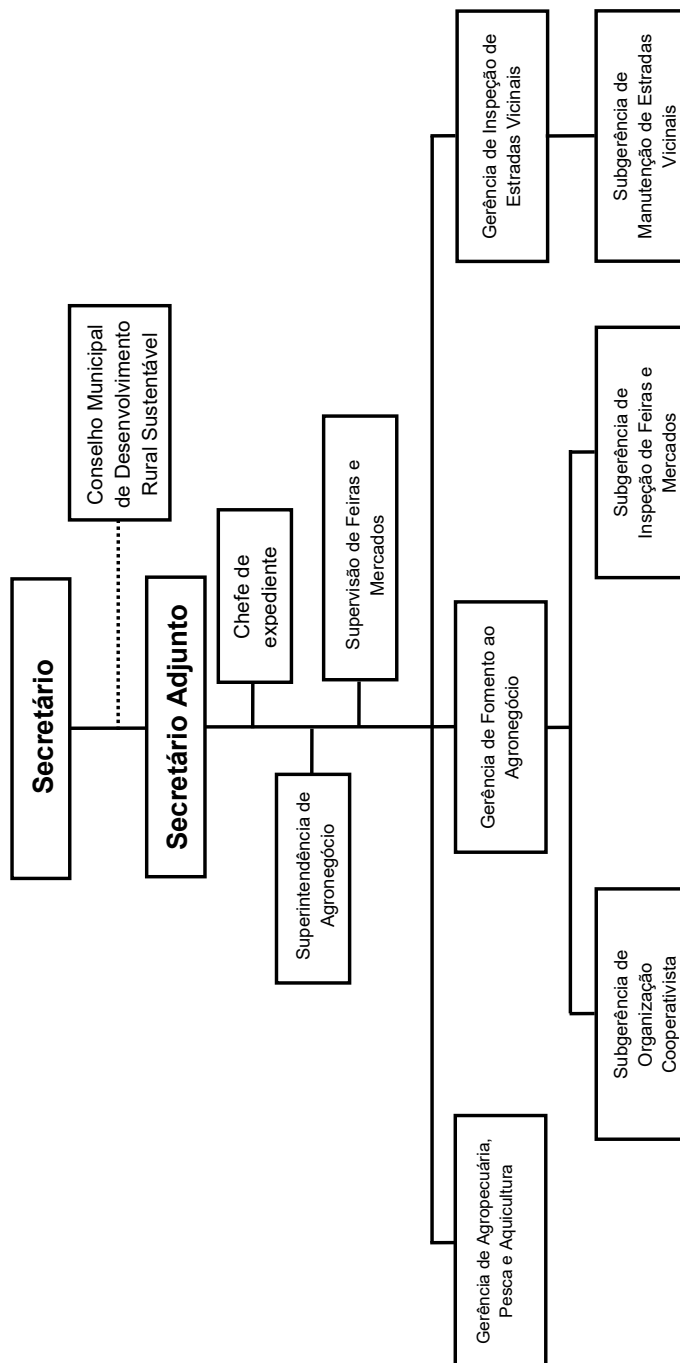
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal de Fiscalização (SEMFIS)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Supervisor	PC-4	6	3.000,00
Gerência	PC-6	4	1.700,00
Controlador	PC-7	2	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL – SEMAPER





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

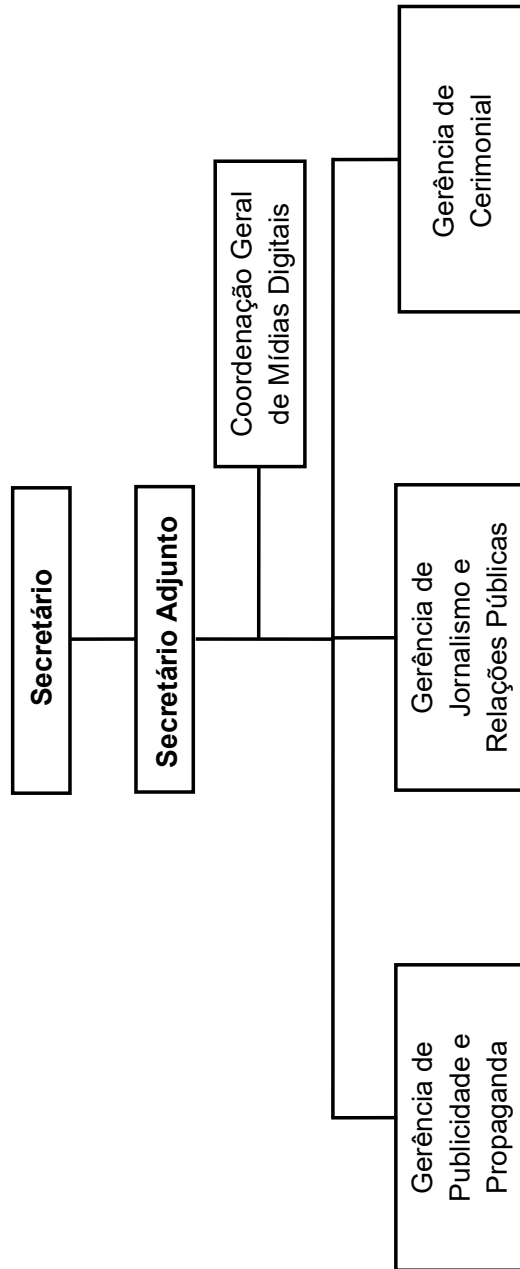
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural (SEMAPER)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Superintendência	PC-3	1	3.500,00
Supervisor	PC-4	1	3.000,00
Gerência	PC-6	3	1.700,00
Subgerência	PC-7	3	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

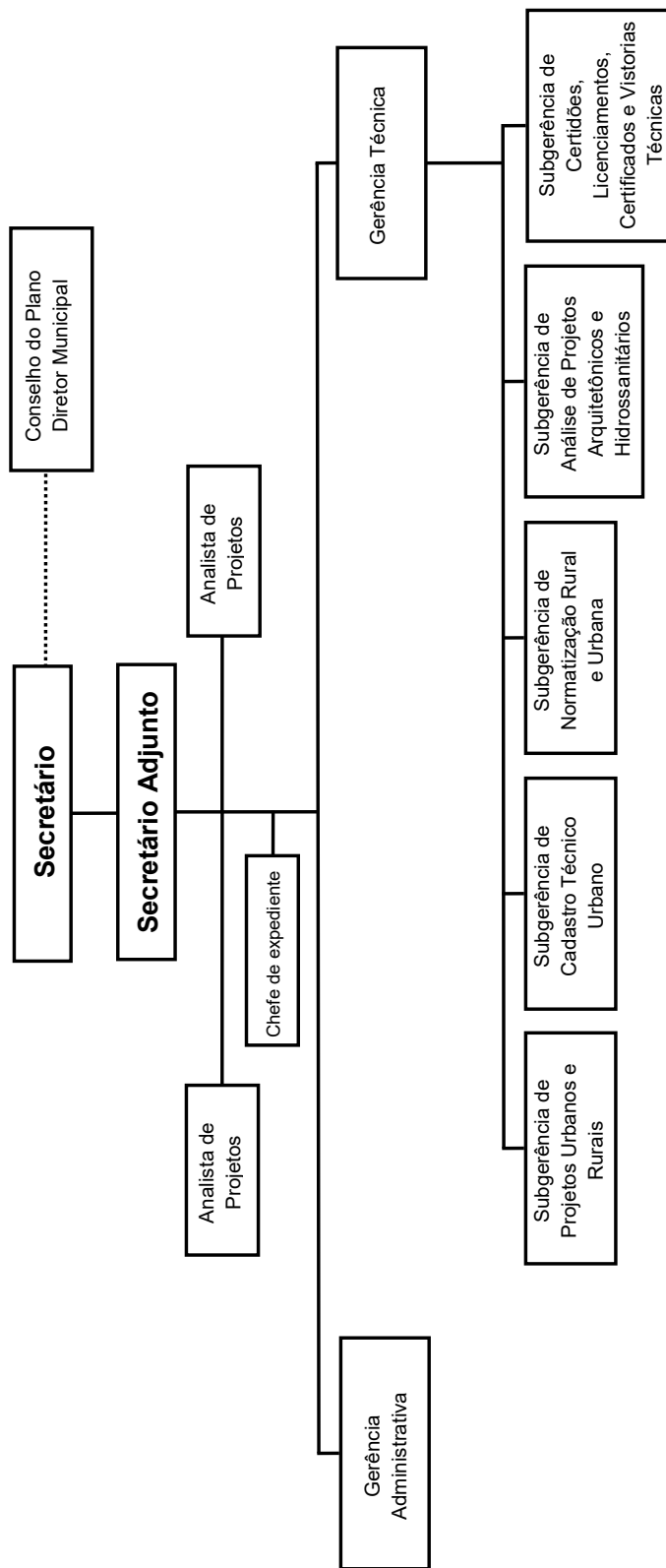
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal de Comunicação Social (SEMCOS)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Coordenador	PC-5	1	2.500,00
Gerência	PC-6	3	1.700,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS – SEMAP





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

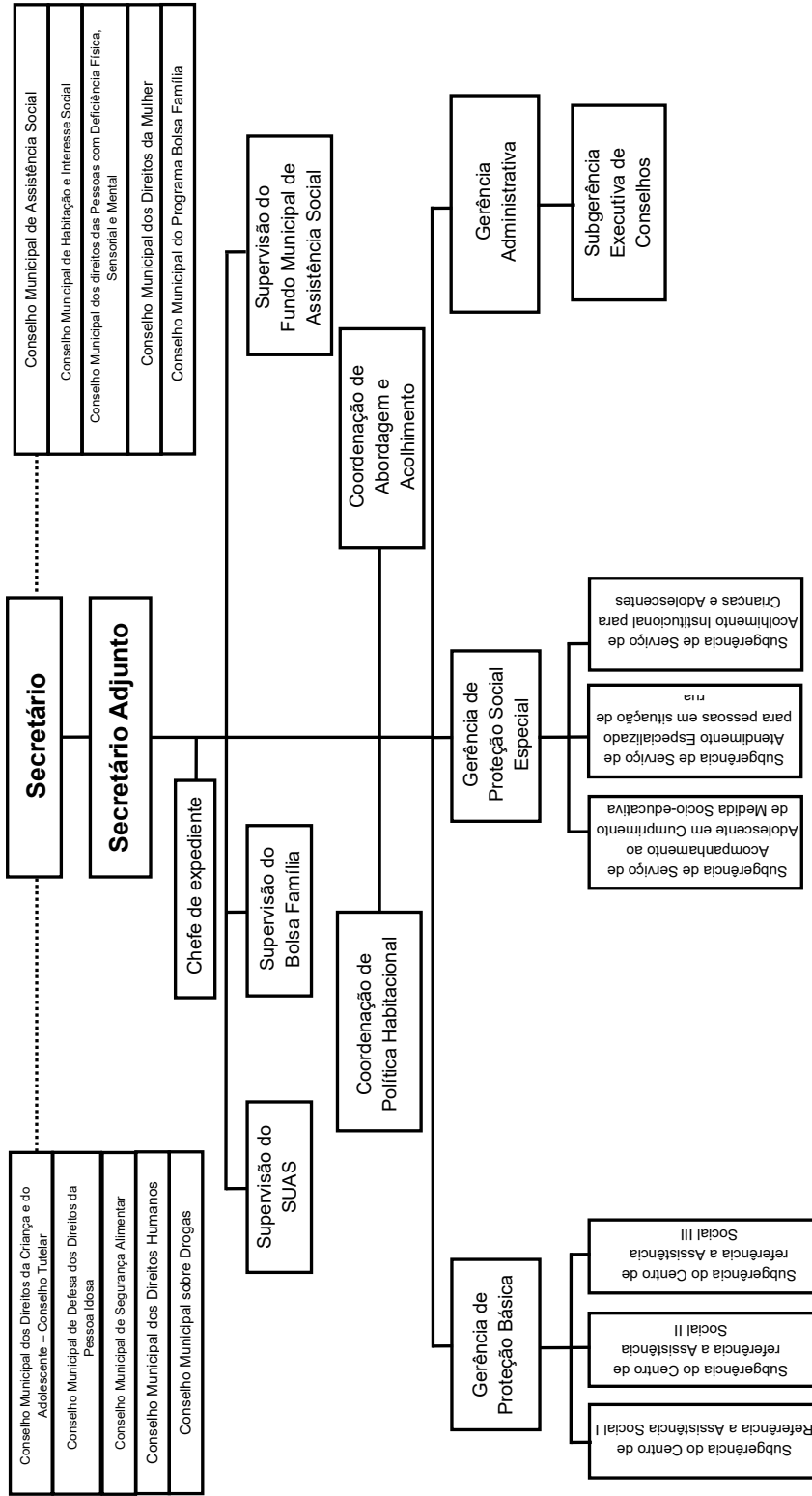
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos (SEMAP)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Analista	PC-3	2	3.500,00
Gerência	PC-6	2	1.700,00
Subgerência	PC-7	5	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

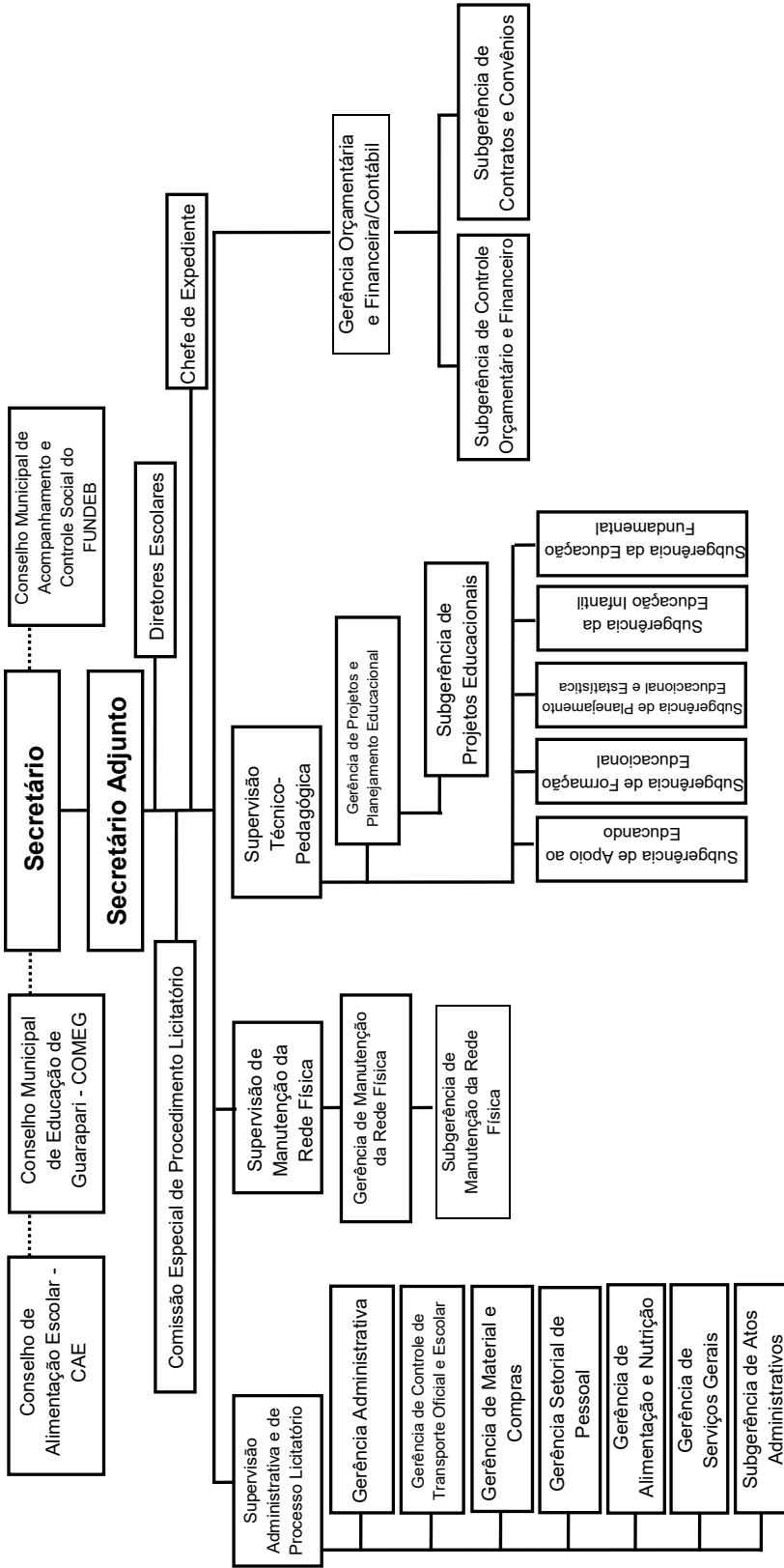
**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Supervisor	PC-4	3	3.000,00
Coordenador	PC-5	2	2.500,00
Gerência	PC-6	3	1.700,00
Subgerência	PC-7	7	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Supervisor	PC-4	3	3.000,00
Gerência	PC-6	9	1.700,00
Subgerência	PC-7	10	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00

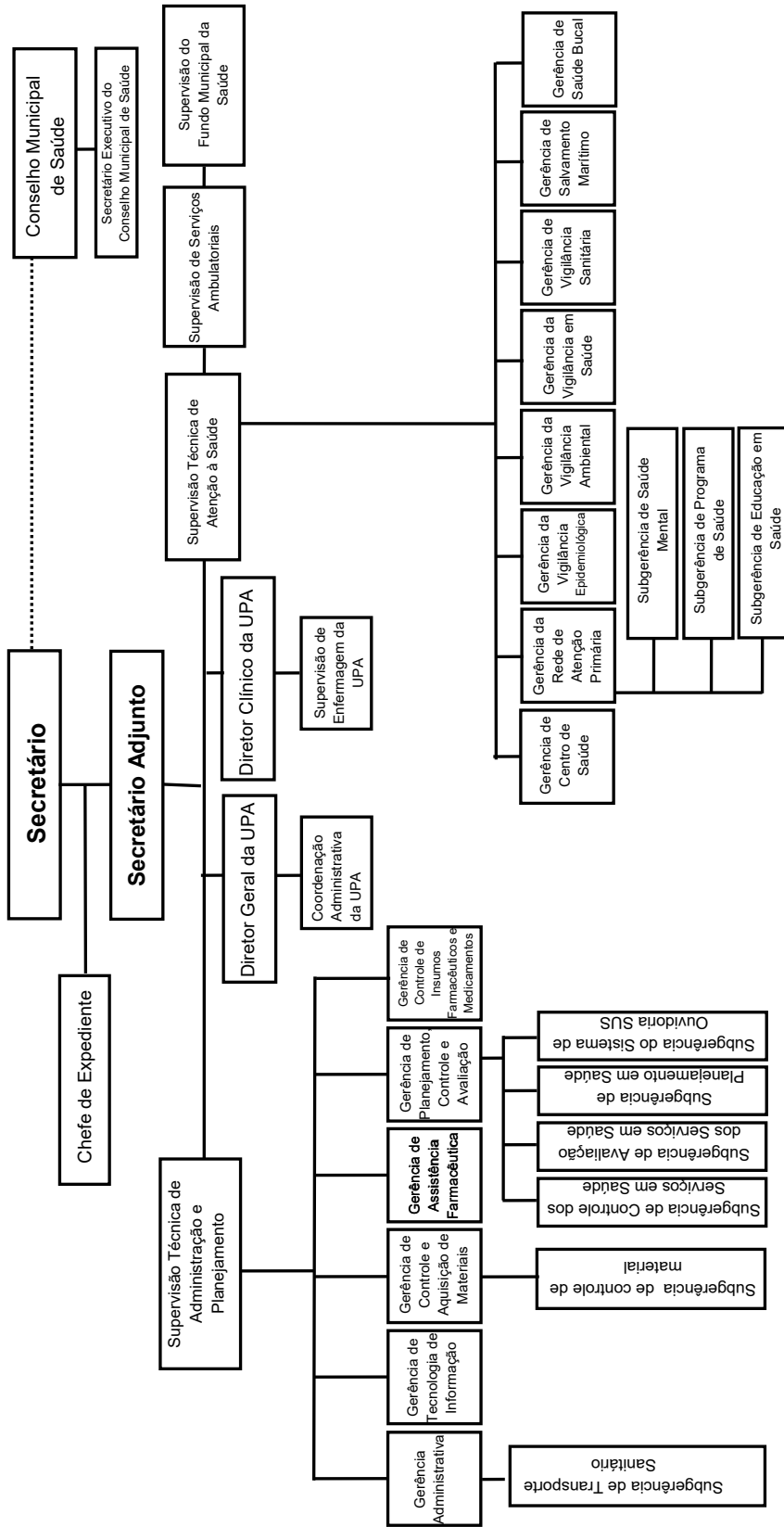


MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.**

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-1	1	6.900,00
Secretário Adjunto	PC-2	1	4.200,00
Diretor	PC-3	2	3.500,00
Supervisor	PC-4	5	3.000,00
Coordenador	PC-5	1	2.500,00
Gerência	PC-6	14	1.700,00
Subgerência	PC-7	9	1.200,00
Secretário Executivo	PC-7	1	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-8	1	950,00

LEI Nº 4081/2017

Publicação Nº 71580

LEI Nº. 4081/2017**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.938/2009 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE ALTERA A LEI Nº 2.128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica modificado o caput do art. 5º da Lei 2.128/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A lotação de cada Gabinete Parlamentar fica limitada ao mínimo de sete e o máximo de oito servidores e serão exercidos em cinco níveis diferentes de vencimentos básicos na forma do Anexo I, desta Lei."

Art. 2º Fica autorizada a Câmara Municipal a promover o enquadramento dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados aos ditames desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a proceder reduções ou limitações nos subsídios, sempre que o total de despesas decorrentes desta Lei e a folha de pagamento dos servidores atingir os limites estabelecidos pela Constituição da República com a redação dada pela Emenda Constitucional 25 de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 2.938/2009, de 12 de fevereiro de 2009.

Guarapari/ES., 06 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 002/2017

Autor do PL Nº. 002/2017: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE GUARAPARI-ES.

Processo Administrativo. Nº. 00240/2017

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE PARLAMENTAR**

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR R\$
Coordenador Geral do Gabinete Parlamentar	GP 01	01	2.000,00
Supervisor Geral do Gabinete Parlamentar	GP 02	01	1.750,00
Sub-Coordenador Geral do Gabinete Parlamentar	GP 03	01	1.500,00
Assessor de Gabinete Parlamentar I	GP 04	03	1.250,00
Assessor de Gabinete Parlamentar II	GP 05	05	1.000,00

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO GABINETE PARLAMENTAR****COORDENADOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR**

- Coordenar as atividades de apoio administrativo e legislativo do Gabinete Parlamentar;
- Coordenar dentro e fora da Câmara, de papéis e documentos de interesse do Vereador;
- Determinar a manutenção de arquivo da correspondência recebida e expedida;
- Coordenar a atualização da agenda de endereços e telefones de pessoas, Órgãos e Instituições de interesse do Vereador;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

SUPERVISOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR:

- Supervisionar todas as atividades administrativa e legislativa do Gabinete Parlamentar;
- Elaborar estatística anual da atuação do parlamentar e/ou da respectiva bancada;
- Elaborar anualmente relatório as atividades desenvolvidas pelo gabinete e/ou bancada;
- Assessorar o parlamentar ou qualquer membro de sua bancada em entrevistas, pronunciamentos e conferências;
- Desempenhar outras atividades correlatas;

SUBCOORDENADOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR:

- Digitar todo o expediente de interesse do Gabinete do Gabinete Parlamentar;
- Manter atualizado a agenda de compromissos do Vereador;
- Manter arquivo de discursos, pareceres e proposições apresentadas pelo Vereador;
- Coordenar os prazos de todo o processo legislativo;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I:

- Acompanhar o andamento das proposições legislativas;
- Acompanhar os prazos da emissão de pareceres e recebimento de respostas a ofícios;
- Elaborar projetos, requerimentos, moções, votos e afins;
- Fazer anualmente um relatório das atividades legislativas contendo todos os procedimentos legislativos apresentados pelo Vereador.
- Acompanhar o Vereador durante as reuniões das Comissões permanentes;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II:

- Acompanhar o andamento das proposições administrativas;
- Assessorar o Vereador na elaboração de preposição e pronunciamentos;
- Digitar a agenda de compromissos do Vereador;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Guarapari/ES., 06 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4082/2017

Publicação Nº 71581

LEI Nº. 4082/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.560 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE ALTERA A LEI Nº 2.128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado a seguinte referência constante no Anexo II da Lei nº 2.560/2005, passando a vigorar com a seguinte redação: Secretário Sênior, CCL – 7; e Assessor de Controle, CCL – 7.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.560/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 06 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**Prefeito Municipal****Projeto de Lei (PL) Nº. 003/2017****Autor do PL Nº. 003/2017: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.****Processo Administrativo. Nº. 00240/2017**

Guarapari – ES., 06 de janeiro de 2017

OF. GAB. CMG Nº. 010/2017Encaminha sancionamento de Lei**Ao Excelentíssimo Senhor****Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA****MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente, para encaminhar a esse Egrégio Sodalício o sancionamento das Leis Nº. 4081 e 4082/2017, originárias do caderno processual nº. 00.240/2017.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**Prefeito Municipal****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI****PORTARIA 004-2017 - NEUZA DE SOUZA - AP. IDADE**

Publicação Nº 71572

PORTARIA / IPG N.º 004/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **NEUZA DE SOUZA**, matriculada sob o n.º 23537-7 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Atendimento em

Saúde I - AASI, função Agente Comunitário; nível I, 40 horas; com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 45.18/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 143/2016, retroativo a **10/01/2017**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

Ibiraçu

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016

Publicação Nº 71531

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E A EMPRESA

S.A. A GAZETA.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, n.º 486, Centro - Ibiraçu/ES - CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 979.396.177-53, RG nº 951.826-ES, residente na Fazenda da Penha, s/nº, Zona Rural, Taquaraçu - Ibiraçu/ES - CEP: 29.670-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S.A. A GAZETA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.133.619/0001-93, com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.035-315, representada neste ato pelo Sr. **ADINALTE JOÃO BELTRAME**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob nº 096.799.797-68 e RG 155.370 SSP-ES, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016 - Pregão Presencial nº 097/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal De Ibiraçu, em Jornal de grande circulação estadual, tais como: Avisos de Editais, Resumos de Contratos, Homologações de Atos Oficiais, dentre outros, considerando o pedido de elaboração de Termo Aditivo contido no processo de nº 4254/2016 de 11/10/2016, o interesse público e ainda, a aceitação das partes, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

"Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de **01/01/2017 á 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ibiraçu - ES, 29 de dezembro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

S.A. A GAZETA

ADINALTE JOÃO BELTRAME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016

Publicação Nº 71536

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E A EMPRESA CONCIDEL - CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiraçu - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17 neste ato representado pelo Prefeito Exmº. Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 979.396.177-53, C. I nº 951.826-ES, residente na Rua Fazenda da Penha, Zona Rural, Taquaraçu, Ibiraçu/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONCIDEL - CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.979.058/0001-90, com sede na Rua dos Pardais, nº 23, Bairro Ericina Pgiola - Ibiraçu/ES - CEP 29.670-000, representada neste ato pelo **SR. JEREMIAS DEPIZZOL**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 394.629.607-63, residente na Rua Aricanga, s/nº, Bairro Ericina Pagiola - Ibiraçu/ES - CEP 29.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da CPL, objeto da Tomada de Preços n.º 012/2015, oriundo do Processo n.º 2554/2015 de 09/07/2015, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI, conside-

rando a solicitação de aditivo constante no Processo nº. 5220/2016 de 21/12/2016 e, considerando o interesse público e ainda, a aceitação das partes, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a **CLAUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO** – do Contrato Original, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

“Adita o valor de **R\$ 13.199,13 (treze mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos)** ao contrato original, que passa de R\$ 143.679,83 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 156.878,96 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 23/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ibiraçu, 23 de dezembro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**CONCIDEL – CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA
EPP**

CONTRATADA

Testemunhas:

a - _____

b - _____

ADITIVO AO CONTRATO 109/2016

Publicação Nº 71560

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E A EMPRESA

S.A. A GAZETA.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, n.º 486, Centro – Ibiraçu/ES – CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 979.396.177-53, RG nº 951.826-ES, residente na Fazenda da Penha, s/nº, Zona Rural, Taquaraçu - Ibiraçu/ES – CEP: 29.670-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURISMO E PASSAGEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO NEIVA – COOPE-IJON**, CNPJ sob nº. 07.667.968/0001-15, com sede na Rua Rod. BR 101, s/n – KM 217 – Guatemala – Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, representada neste ato pelo Sr. **SILVINO ANTÔNIO CUZZUOL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 421.451.127-15 e RG 254.883, residente na Rua Projetada, s/nº, Bairro Guatemala – Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, denominado **CONTRATADO** firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2016 – Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de transporte escolar com monitor sob a forma de fretamento, para atender aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino**, considerando o pedido de elaboração de Termo Aditivo contido no processo de nº 5040/2016 de 07/12/2016, o interesse público e ainda, a aceitação das partes, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL**, Item 5.1, do contrato original passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

“5.1 – Acresce o valor de R\$ 5.972,40 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) ao contrato original que passa de **R\$ 310.957,22 (trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, para o valor de **R\$ 316.929,62 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, equivalente a 1,92%.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**, item 8.1, do contrato original passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

“Fica prorrogado até 30/04/2017 o prazo de vigência deste contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de **01/01/2017 á 30/04/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ibiraçu - ES, 30 de dezembro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURISMO E PASSAGEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO NEIVA – COOPE-IJON

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CONTRATO 262/2016

Publicação Nº 71538

CONTRATO Nº. 262/2016

Dispensado de licitação conforme art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 4255/2016 DE 11/10/2016.

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato tem entre si ajustada a presente locação, em conformidade com o Processo Administrativo nº. **4255/2016 DE 11/10/2016**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dispensado o Processo Licitatório, ante os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93 e Lei nº 8245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LOCADOR: JOSÉ GERALDO ZATTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Pendanga - Ibiraçu - ES - CEP 29.670-000, portador da Carteira de Identidade nº. 379.551/ES e inscrito no CPF sob o nº. 252.352.497-04, proprietário do imóvel abaixo especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº486, Centro, Ibiraçu - ES, inscrito no CNPJ sob o n.º. 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Exmº. Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito

no CPF sob o nº 979.396.177-53, C. I nº 951.826-ES, residente na Fazenda da Penha, Taquaraçu, s/n, Ibiraçu/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO: Um imóvel comercial para funcionamento do Posto de Correios do Distrito de Pendanga, neste Município, localizado na Rua Curto Antônio, s/nº - Pendanga - Ibiraçu/ES, composto de uma sala comercial em alvenaria, paredes de tijolos rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, com 20,00 m² de área construída.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O valor mensal da locação é de **R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais**, perfazendo um valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência do presente Contrato terá início em **02/01/2017 até 31/12/2017**, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: Constituem-se obrigações do LOCADOR:

- a) O pagamento do Imposto predial do imóvel locado;
- b) Entregar ao Locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- c) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- d) Manter a forma e o destino do imóvel para efeitos comerciais;
- e) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- f) Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: Obriga-se o LOCATÁRIO a proceder a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito e obrigando-se a:

- a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, notadamente as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, puxadores, vitrais e vidraças, lustres e instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais às existentes;
- b) Não fazer instalações, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros ou cartazes sem prévia autorização por escrito do LOCADOR;
- c) Não transferir este Contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar

a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) Encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, podendo exigir indenização;

f) Facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminada:

050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
050001.0412200022.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA
1000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra “e”, da cláusula oitava deste instrumento, podendo o LOCATÁRIO pretender indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias úteis e necessárias, bem como arguir direito de retenção das mesmas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO: O valor do aluguel será reajustado anualmente tendo por base os índices previstos e acumulados no período anual do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e, em caso de falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO PARA PAGAMENTO: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento do aluguel mensal, pontualmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, ficando esclarecido que, passado este prazo, estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato.

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL PELO LOCADOR: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ibirapu/ES, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e pelo Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibirapu/ES, 30 de dezembro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIO

JOSÉ GERALDO ZATTA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ERRATA PORTARIA

Publicação Nº 71555

ERRATA PORTARIA Nº 17.522/2016

Onde se lê: Art. 1º. Nomear SONIA CRISTINA CARVALHO RUBIM para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Leia-se: Art. 1º. Nomear SONIA CRISTINA CARVALHO RUBIN para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

ERRATA PORTARIA Nº 17.526/2016

Onde se lê: Art. 1º. Nomear FELIPE OTONI MAZEGA para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Leia-se: Art. 1º. Nomear FILLIPE OTONI MAZEGA para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

ERRATA PORTARIA Nº 17.507/2016

Onde se lê: Nomear ROSANA APARECIDA SILVA MARCELINA para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL - GARI**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Leia-se: Nomear ROSANA APARECIDA SILVA MARCELINO para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL - GARI**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 003/2017

Publicação Nº 71522

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **26/01/2017 às 13h30min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto visa formar Registro de Preços para futura aquisição de Líquido P13 (Gás de Cozinha). EDITAL e anexos através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2017

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 830/2017

Publicação Nº 71566

DECRETO Nº 830/2017

Regulamenta o Recolhimento do IPTU para o exercício de 2017 – art. 269, § 1º, da Lei Complementar nº011/2013, de 01/10/2013 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O IPTU será lançado e arrecadado em três (03) parcelas, correspondendo, cada uma, a um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

§ 1º A data de vencimento de cada uma das parcelas referidas no *caput* deste artigo, será:

Cota Única – 10 de junho de 2017.

1ª Parcela – 10 de junho de 2017.

2ª Parcela – 10 de julho de 2017.

3ª Parcela – 10 de agosto de 2017.

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento em Cota Única, terá um desconto de 15% (quinze por cento) no IPTU e Taxa de Serviços Urbanos.

Art. 2º O Município poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos especiais:

I – quando se tratar de lançamento suplementar;

II – quando o contribuinte optar pelo pagamento total antes do vencimento da 1ª parcela.

Art. 3º O contribuinte que requerer, **justificadamente**, poderá ter o imposto e taxas divididas em mais parcelas do que as previstas no § 1º do art. 1º deste Decreto, quando serão emitidas as guias de DAM necessárias.

§ 1º Caso o requerimento seja protocolado após o vencimento do débito ou parcela, o novo parcelamento será sobre o valor devidamente atualizado, incluindo os encargos legais e multas.

§ 2º Caso seja deferido o parcelamento de qualquer débito com o Município na forma deste Decreto e do art. 59 do CTM, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela ou saldo devedor total, será aplicada a multa na forma da Lei.

§ 3º Os contribuintes em débito com o Município que realizarem transação para parcelamento de débito que solicitarem Certidão, somente poderão ter o pedido deferido se não houver atraso de qualquer prestação, bem como deverá constar na certidão que existe débito com a Fazenda Pública Municipal, incluindo o valor e o número do respectivo processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, notadamente, o **Decreto 697/2016**.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2017 - SAAE

Publicação Nº 71561

PORTARIA Nº 001/2017.

Institui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao patrimônio do Município e de bens imóveis que se pretenda adquirir ou locar e dá outras providências.

O diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais; **considerando** obrigatoriedade do envio do balanço patrimonial do Município aos órgãos de controle; **considerando** a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da Administração Pública Municipal; **considerando** as alterações introduzidas na contabilidade pública através da Portaria STN nº 467/2009; **considerando** a necessidade de mensuração de ativos e passivos, provisões, reavaliações, depreciação, amortização e exaustão dos bens municipais, **considerando** a necessidade da apuração do real valor desses bens; **considerando** a necessidade de valoração de bens imóveis para aquisição e locação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao patrimônio do SAAE de Itarana/ES e de bens imóveis identificados para aquisição e locação;

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) Mariângela Zanon b) Paulo Sérgio Pereira

Art. 3º Compete à Comissão avaliar os bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do SAAE- Serviço Au-

tônomo de Água e Esgoto e os bens imóveis que se pretenda adquirir ou locar, devendo proceder, para tanto, com a descrição destes, buscando através dos meios disponíveis a apuração do seu real valor;

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Avaliação farão jus a uma gratificação de 40% que incidirá sobre o valor do seu vencimento;

Art. 5º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, fixando vigência até 31 de Dezembro de 2017;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 11 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE ITARANA/ES

Amado Leandro da Silva

Diretor- Portaria 010/2017.

PORTARIA Nº 024/2017

Publicação Nº 71565

PORTARIA Nº 024/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 003687 de 21/10/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com vigência a partir de 05/01/2017, encerrando-se em 05/03/2017, cujo objeto é **Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os consorciados**, o servidor EDSON QUIEL ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 003497.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2017

Contratada: **AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 4.253,41 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º À Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrevogado acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Edson Quiel Alves do Nascimento

João Neiva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

DISPENSA LICITAÇÃO 008/2017

Publicação Nº 71542

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de 01 máquina copiadora, digital, (de primeiro uso e lacrada de fábrica) com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, para a execução do objeto, exceto papel, de acordo com o Processo nº 011/17, no valor total de R\$ 3.600,00, em favor da empresa ERCILIA JOANA GAVA DE SOUZA 96958006704 – CNPJ 22.239.622/0001-00.

João Neiva, 05 de Janeiro de 2017

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

RESUMO CONTRATO Nº 008/2017

Publicação Nº 71543

RESUMO DE CONTRATO

Nº 008/17

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. Processo Nº 011/17. Dispensado de Licitação conforme Artigo 24 - Inciso II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: locação de 01 máquina copiadora, digital, (de primeiro uso e lacrada de fábrica) com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, para a execução do objeto, exceto papel. Contratada: ERCILIA JOANA GAVA DE SOUZA 96958006704 – CNPJ 22.239.622/0001-00. Valor Global: R\$ 3.600,00. Vigência: 31/12/17.

João Neiva, 11 de Janeiro de 2017

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013

Publicação Nº 71549

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

CNPJ: 31.776.248/0001-72. Contratada: CWC INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 07.420.899/0001-40. PP nº 003/13. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 meses, a partir do dia 02/01/17 até 30/06/17. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

Presidente Kennedy

PREFEITURA**ANULAÇÃO DE CONTRATO**

Publicação Nº 71546

AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público a ANULAÇÃO do Contrato nº 000269/2015, com a empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.324.015/0001-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS DA LOCALIDADE DE AREINHA, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - ETAPA 2, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2015, tendo em vista que a Certidão de Acervo Técnico nº 754/2015 apresentada pela empresa para fins de comprovação da qualificação técnica na licitação em questão foi cancelada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA-ES), deste modo, sendo a proposta da empresa desclassificada com base no artigo 43, § 5º, da Lei Federal 8.666/93.

Presidente Kennedy - ES, 11 de janeiro de 2017.

Miguel Angelo Lima Qualhano

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público a ANULAÇÃO do Contrato nº 000219/2016, com a empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.324.015/0001-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMO DA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS

RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000021/2015, tendo em vista que a Certidão de Acervo Técnico nº 754/2015 apresentada pela empresa para fins de comprovação da qualificação técnica na licitação em questão foi cancelada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA-ES), deste modo, sendo a proposta da empresa desclassificada com base no artigo 43, § 5º, da Lei Federal 8.666/93.

Presidente Kennedy - ES, 11 de janeiro de 2017.

Miguel Angelo Lima Qualhano

Secretário Municipal de Obras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 71574

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027841/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M. Ferreira Peçanha - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a **Banda MC6**, a ser realizar-se na orla da Praia das Neves, no dia 14 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 11 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027843/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Luiz Carlos Ferreira Martins 07771466737. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com Flesh Martins, a ser realizar-se na orla da Praia de Marobá, no dia 13 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 11 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00270/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M. Ferreira Peçanha - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a **Banda MC6**, a ser realizar-se na orla da Praia de Marobá, no dia 21 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 11 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00177/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M. Ferreira Peçanha - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a **Banda Agitaê**, a ser realizar-se na orla da Praia de Marobá, no dia 27 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 11 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00371/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M A. Shows & Eventos Ltda - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a **Banda Axé Bahia**, a ser realizar-se na orla da Praia das Neves, no dia 21 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 11 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Santa Teresa

PREFEITURA

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL/CGAB/008/2016 HABILITADOS

Publicação Nº 71548

**CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL/CGAB/008/2016
HABILITADOS**

A Secretaria de Educação do Município de Santa Teresa faz saber o resultado do Processo Seletivo Simplificado para PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO HABILITADOS, Edital/CGAB/nº 008/2016.

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Marlene Berger	16,0	15,0	31,0
02	Anilcéia Costa Moronare	16,0	15,0	31,0
03	Dalila Brandt Calzi	16,0	15,0	31,0
04	Ana Nery Freitas Rozado	16,0	15,0	31,0
05	Claudia Maria Siller Baptisti	16,0	15,0	31,0
06	Claudene Maria Rudio	16,0	15,0	31,0
07	Christiane Lima de Oliveira	16,0	15,0	31,0
08	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	16,0	15,0	31,0
09	Maria Aparecida Ramires	16,0	15,0	31,0
10	Silvânia Priori Busato	16,0	15,0	31,0
11	Betania Maria dos Santos Redighieri	16,0	15,0	31,0
12	Sueli Lucia Peroni Milanezi	16,0	15,0	31,0
13	Caroline Fadini da Silva	16,0	15,0	31,0
14	Romilda Adriana Barbosa	16,0	15,0	31,0
15	Gracieli Aparecida Zanetti	16,0	15,0	31,0
16	Diana Aparecida Silvino Machado	16,0	15,0	31,0
17	Rudyane Pereira Broseghini	16,0	15,0	31,0
18	Nilcéia Bromerschenkel	16,0	15,0	31,0
19	Paula Bozetti	16,0	15,0	31,0
20	Simoni Ziviane Sarnaglia	16,0	15,0	31,0
21	Juliana Caser Jejesky	16,0	15,0	31,0
22	Rafaela Rocon Plaster	16,0	15,0	31,0
23	Marlene Dias Rocha	16,0	14,5	30,5
24	Eliezer da Penha Coser	16,0	14,5	30,5
25	Sônia Marta Gonzalez	16,0	14,5	30,5
26	Ivone Rasch	16,0	14,5	30,5
27	Annita Catarina Tonini	16,0	14,5	30,5
28	Nerielly da Vitoria Martins Lamburghini	16,0	14,5	30,5
29	Elinara Luiza do Nascimento Rocha	15,0	15,0	30,0
30	Solange Rodrigues da Silva Pedrini	15,0	15,0	30,0
31	Tatiane Maria de Oliveira Lage	15,0	15,0	30,0
32	Jamile Venturini	15,0	15,0	30,0
33	Luciana Pivetta Sapolatti Pozzatti	15,0	15,0	30,0
34	Janaina Penha Venturini de Oliveira	15,0	15,0	30,0
35	Adriele Helena Zibell	16,0	13,5	29,5
36	Zeneide Maria Zanette	14,0	15,0	29,0
37	Neusimares Amelia Ziviani Mognatto	14,0	15,0	29,0
38	Marcilene Sotele dos Santos	16,0	13,0	29,0
39	Cintia Magna Rocha	14,0	15,0	29,0
40	Quitéria Aparecida Dalmonech	14,0	15,0	29,0
41	Juliane Corbellari Bridi	14,0	15,0	29,0
42	Nilzete Vergueiro da Silva	15,0	12,5	27,5
43	Glaucilene da Silva Souza do Nascimento	16,0	12,0	28,0

44	Patricia Alvarenga Feu	13,0	15,0	28,0
45	Flávia Camila Corti Mônico	16,0	11,0	27,0
46	Lidinea Rosa Casotti Milanezi	16,0	10,5	26,5
47	Flávia Aparecida Bosa	16,0	10,0	26,0
48	Vera Lucia Feu	16,0	9,5	25,5
49	Elza Holz	12,0	13,5	25,5
50	Jaqueline Santos de Freitas	16,0	9,0	25,0
51	Thaysa Barbosa Soares	16,0	9,0	25,0
52	Aparecida Mara Melotti	10,0	15,0	25,0
53	Lourett Merlo Goehringer	16,0	8,5	24,5
54	Lucinéia Pittelkow Maurício	16,0	8,0	24,0
55	Mariana Ventura Martins Bertholo	13,0	11,0	24,0
56	Evelaine Aparecida Merlo Margon Zaneti	16,0	7,0	23,0
57	Maria Aparecida Silva de Araújo	13,0	10,0	23,0
58	Dorian Cozer Dipre	16,0	5,0	21,0
59	Maria Ester Butke Pimenta	16,0	5,0	21,0
60	Elisangela Venturini Sacht	16,0	5,0	21,0
61	Junicéia Boone Guilherme	16,0	5,0	21,0
62	Osmarina Bonatti Bridi	16,0	4,5	20,5
63	Lidiane Zottele Bosa	16,0	4,5	20,5
64	Glaucia Malavasi Mattedi	16,0	4,5	20,5
65	Marina Rossi Azevedo	16,0	4,5	20,5
66	Rosangela de Souza Soares	16,0	4,0	20,0
67	Dyeniffer do Rosario Moreira	16,0	4,0	20,0
68	Karla Palmezani Candido	16,0	4,0	20,0
69	Janaina Nunes Alves Freitas	15,0	5,0	20,0
70	Mariane Binda de Oliveira	12,0	8,0	20,0
71	Étila Hoffmann Schaeffer	16,0	3,0	19,0
72	Edilene Aparecida Bastos Pires	12,0	7,0	19,0
73	Leonice Rocon Plaster Schneider	16,0	2,5	18,5
74	Janice Cagliari de Oliveira	16,0	1,5	17,5
75	Vânia Aparecida Bridi Zanotti	16,0	1,5	17,5
76	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	16,0	1,5	17,5
77	Juberlaine Baldotto Lucht	16,0	1,5	17,5
78	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	16,0	1,0	17,0
79	Débora Maria Lucas Rocha	16,0	1,0	17,0
80	Marilane Campista Gonçalves	16,0	1,0	17,0
81	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	15,0	2,0	17,0
82	Leandra da Cruz Caetano Ferreira	12,0	4,5	16,5
83	Marli dos Anjos Rodrigues Gomes	16,0	0,0	16,0
84	Vera Lúcia Faé Callegário	16,0	0,0	16,0
85	Marivalda da Costa Venturini Franco	16,0	0,0	16,0
86	Mara Crisitina da Silva Paiva	16,0	0,0	16,0
87	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	16,0	0,0	16,0

88	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	16,0	0,0	16,0
89	Rosangela Maria Valger Bolonha	16,0	0,0	16,0
90	Dulce Castelo Borges Broetto	16,0	0,0	16,0
91	Giovana Lepaus Sobrinho	16,0	0,0	16,0
92	Kátia Armini Lima da Costa	16,0	0,0	16,0
93	Marcelo Guerrini	16,0	0,0	16,0
94	Brunella Reguetieri Possatti	16,0	0,0	16,0
95	Luzilene Maria Alves Elias	16,0	0,0	16,0
96	Brunela de Angeli Venturim Pomarolli	16,0	0,0	16,0
97	Renata Rocon Sanca	16,0	0,0	16,0
98	Monique Bolonha das Neves Meroto	16,0	0,0	16,0
99	Zilda Marcia Biasutti Gonring	16,0	0,0	16,0
100	Karina de Paula Vago	16,0	0,0	16,0
101	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	16,0	0,0	16,0
102	Mayara Venturini	16,0	0,0	16,0
103	Mônica das Graças Vaz	16,0	0,0	16,0
104	Karla Rafela Rudio Lima	16,0	0,0	16,0
105	Alini Regattieri de Salles	16,0	0,0	16,0
106	Karen Rossi Torezani	16,0	0,0	16,0
107	Amanda Canisky Stelzer	16,0	0,0	16,0
108	Juliana de Souza Guidoni	16,0	0,0	16,0
109	Jéssica Brandt Storck	16,0	0,0	16,0
110	Alini Zocolotto	15,0	0,5	15,5
111	Marcia Helena Lauers	15,0	0,0	15,0
112	Ana Claudia Roncete	15,0	0,0	15,0
113	Vanessa Pinheiro Silva	15,0	0,0	15,0
114	Adriana Jacinto Ramos de Oliveira	15,0	0,0	15,0
115	Fernanda Pivetta Zanotti	15,0	0,0	15,0
116	Leticia de Araujo Loss Coffler	15,0	0,0	15,0
117	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
118	Daisa Aparecida da Rocha	15,0	0,0	15,0
119	Pollyana Hoffmann Gums	6,0	9,0	15,0
120	Halana Posatti	12,0	2,5	14,5
121	Gabriela Jarske Barboza do Carmo	6,0	8,5	14,5
122	Júlia Lorenço de Moraes	14,0	0,0	14,0
123	Eliane Aparecida Pereira Teixeira	14,0	0,0	14,0
124	Glauca Guerini Telles [Deficiente]	14,0	0,0	14,0
125	Silvana Totola Marcillino	14,0	0,0	14,0
126	Cleudimar Maria Braz Severino	14,0	0,0	14,0
127	Maria do Carmo Agostinho Arrivabene	14,0	0,0	14,0
128	Raimunda Maria da Silva	14,0	0,0	14,0
129	Silvania Machado Costa	14,0	0,0	14,0
130	Lívia Ramos Rodrigues Candido	14,0	0,0	14,0
131	Sânida Ambrozina Melo Ramos Loiola	14,0	0,0	14,0

132	Muriel Heuller da Silva	14,0	0,0	14,0
133	Flávia Moutinho Medeiros	14,0	0,0	14,0
134	Samara Selica Angeli	14,0	0,0	14,0
135	Emanuela Maria Força Wutkovsky	14,0	0,0	14,0
136	Saint de Oliveira	14,0	0,0	14,0
137	Carolina Couto Corrêa	14,0	0,0	14,0
138	Cristiane Rodrigues Balista	14,0	0,0	14,0
139	Tatiana Custodio	14,0	0,0	14,0
140	Téia de Carli Nunes	13,0	0,0	13,0
141	Bianca Raquel Perini Fabris	13,0	0,0	13,0
142	Simoni Araujo Nunes	13,0	0,0	13,0
143	Aline Ribeiro Davila Lopes	13,0	0,0	13,0
144	Luana Aparecida Zanotti	11,0	2,0	13,0
145	Márcia De Martini Paulo	12,0	0,0	12,0
146	Verônica Maria de Souza	12,0	0,0	12,0
147	Renata Ronconi	12,0	0,0	12,0
148	Elizângela Nascimento Garcia	12,0	0,0	12,0
149	Elmita Guertler	12,0	0,0	12,0
150	Katiane Bernardino Daleprane	12,0	0,0	12,0
151	Ilda Gonçalves Oliveira Muniz	12,0	0,0	12,0
152	Adriana De Laia Ferreira	12,0	0,0	12,0
153	Juliana Aparecida Inocencio Alves	12,0	0,0	12,0
154	Nilza da Penha Loss Pugal	11,0	0,0	11,0
155	Nadia Tiussi Volpi	11,0	0,0	11,0
156	Schirley Dipré da Silva	10,0	0,0	10,0
157	Ana Paula Reis da Silva de Oliveira	10,0	0,0	10,0
158	Juceli Tereza Cosme Galão	10,0	0,0	10,0
159	Jaqueline Nunes Rocha	10,0	0,0	10,0
160	Rafaella Malavasi Chieppe Silva	10,0	0,0	10,0
161	Vanuza Demuner Gomes	10,0	0,0	10,0
162	Marciana Rizzi Follador	6,0	2,0	8,0
163	Katiucia Roberta Paiva Sipioni	7,0	0,0	7,0
164	Ramili do Rosario	7,0	0,0	7,0
165	Arildinéia do Rosário Demuner Venturini	6,0	0,0	6,0
166	Lidiane André	6,0	0,0	6,0
167	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	6,0	0,0	6,0
168	Luciana Merlo Guidoni	5,0	0,0	5,0
169	Graciela Rodrigues dos Santos	5,0	0,0	5,0
170	Paulo Vitor Kutz Costa	5,0	0,0	5,0
171	Marcia Amorim Fiedler	4,0	0,0	4,0
172	Rosimeri Rodrigues de Souza	4,0	0,0	4,0
173	Jaqueline Lulio	4,0	0,0	4,0
174	Daniele Binda da Penha	3,0	0,0	3,0
175	Simone Zinger	3,0	0,0	3,0

176	Karine Freier da Silva	3,0	0,0	3,0
177	Maysa Noimann Boscaglia	3,0	0,0	3,0
178	Izabel Cristina Perini	2,0	0,0	2,0
179	Soliandra Teresa Malavasi	2,0	0,0	2,0
180	Solange Cristina Lauers	1,0	0,5	1,5
181	Mariana Forza	1,0	0,0	1,0
182	Julia Saibel	1,0	0,0	1,0
183	Lindinalva Nunes Dalcolmo	0,0	0,0	0,0
184	Regina Celia Melo Ramos	0,0	0,0	0,0
185	Ednéa Maciel Cardoso Kao Yien	0,0	0,0	0,0
186	Fabiana dos Santos Abreu	0,0	0,0	0,0
187	Paula Peroni Mariani	0,0	0,0	0,0
188	Ana Carolina Melotti	0,0	0,0	0,0
189	Lucélia Costa Arruda	0,0	0,0	0,0
190	Bianca Porto Demuner Neves	0,0	0,0	0,0

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS UNI E PLURIDOCENTES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Regina Aparecida Oliveira Rocha	16,0	15,0	31,0
02	Brunela De Angeli Venturim Pomarolli	16,0	15,0	31,0
03	Jozelia Ronconi Covre Pestana	16,0	15,0	31,0
04	Kely Venturini Pestana	16,0	15,0	21,0
05	Rosiane de Oliveira	16,0	4,5	20,5
06	Luciana da Penha Sanca Rocon	16,0	4,5	20,5
07	Cleonice da Vitoria Pinto de Oliveira	13,0	5,0	18,0
08	Sirlene da Silva Sarmento	16,0	0,0	16,0
09	Renata Gonçalves Pimenta	16,0	0,0	16,0
10	Darcilia Barcellos Melo do Nascimento	16,0	0,0	16,0
11	Graziele Wotkovsky Roncete Rodrigues	16,0	0,0	16,0
12	Silvana Gonçalves Pereira	16,0	0,0	16,0
13	Katyúcia da Silva Castelo Neves	16,0	0,0	16,0
14	Elizangela Maria Gussjanski Barbosa Neves	16,0	0,0	16,0
15	Janaina Penha Venturini de Oliveira	15,0	0,0	15,0
16	Daisa Aparecida da Rocha	15,0	0,0	15,0
17	Maria do Carmo Agostinho Arrivabene	14,0	0,0	14,0
18	Gizeli Vitorino de Souza	13,0	0,0	13,0
19	Rorgem Zanetti	13,0	0,0	13,0
20	Lorena Herculano Santana	13,0	0,0	13,0
21	Alanna Braga Coan	12,0	0,0	12,0
22	Luana Aparecida Zanotti	11,0	0,0	11,0
23	Adriana Holz Brandt	5,0	0,0	5,0

24	Paulo Vitor Kutz Costa	5,0	0,0	5,0
25	Flavia Miranda Coelho	4,0	0,0	4,0
26	Diana Rocon Demuner	4,0	0,0	4,0
27	Daniele Binda da Penha	3,0	0,0	3,0
28	Alice Valladares de Amorim Kobi	2,0	0,0	2,0
29	Maysa Noimann Boscaglia	2,0	0,0	2,0
30	Julia Saibel	1,0	0,0	1,0
31	Rosangela Gussjanski Barbosa	1,0	0,0	1,0
32	Lucelia Costa Arruda	0,0	0,0	0,0

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS DE ASSENTAMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Lucimar de Barros Pinheiro Santos	16,0	15,0	31,0

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEGMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Maria Socorro Elias	16,0	15,0	31,0
02	Maria Adima Maciel de Freitas Kopp	16,0	15,0	31,0
03	Eliezer da Penha Coser	16,0	15,0	31,0
04	Berenice Miotto Rodrigues dos Santos	16,0	15,0	31,0
05	Janice Cagliari de Oliveira	16,0	15,0	31,0
06	Lucinéia Pittelkow Mauricio	16,0	15,0	31,0
07	Flávia Aparecida Bosa	16,0	15,0	31,0
08	Claudia Maria Siller Baptisti	16,0	15,0	31,0
09	Christiane Lima de Oliveira	16,0	15,0	31,0
10	Renata Magda Fontoura Alvares Cantalejo	16,0	15,0	31,0
11	Cenira Maria Bridi	16,0	15,0	31,0
12	Brunella Reguetieri Possatti	16,0	15,0	31,0
13	Sheila Lamburghini	16,0	15,0	31,0
14	Maria Ester Butke Pimenta	16,0	15,0	31,0
15	Betania Maria dos Santos Redighieri	16,0	15,0	31,0
16	Sueli Lucia Peroni Milanezi	16,0	15,0	31,0
17	Valéria Paula Arrigoni Fernandes	16,0	15,0	31,0
18	Eliana de Aguiar	16,0	15,0	31,0
19	Jorgiana Uliana Santana Carlini	16,0	15,0	31,0
20	Caroline Fadini da Silva	16,0	15,0	31,0
21	Marcilene Sotele dos Santos	16,0	15,0	31,0
22	Annita Catarina Tonini	16,0	15,0	31,0
23	Renata Rocon Sanca	16,0	15,0	31,0
24	Diana Aparecida Silvino Machado	16,0	15,0	31,0

25	Monique Bolonha das Neves Meroto	16,0	15,0	31,0
26	Tatiani do Rozario Wolkartt Dondoni	16,0	15,0	31,0
27	Jaqueline Corbellari	16,0	15,0	31,0
28	Evelaine Aparecida Merlo Margon Zaneti	16,0	15,0	31,0
29	Débora Maria Lucas Rocha	16,0	15,0	31,0
30	Ana Paula Rodrigues de Souza Majesk	16,0	15,0	31,0
31	Tarcila Lima Cunha Heling	16,0	15,0	31,0
32	Paula Bozetti	16,0	15,0	31,0
33	Mariana de Paulo Machado Angeli	16,0	15,0	31,0
34	Thaysa Barbosa Soares	16,0	15,0	31,0
35	Patricia de Fátima Majeski	16,0	15,0	31,0
36	Zilda Marcia Biasutti Gonring	16,0	14,5	30,5
37	Fernanda Pivetta Zanotti	15,0	15,0	30,0
38	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	15,0	30,0
39	Kátia Armini Lima da Costa	16,0	13,5	29,5
40	Jaqueline Santos de Freitas	16,0	13,5	29,5
41	Maria Cristina da Silva Paiva	14,0	15,0	29,0
42	Cristiano Cardoso Nascimento	14,0	15,0	29,0
43	Maria Gabriela Schultz Hell	14,0	15,0	29,0
44	Étila Hoffmann Schaeffer	16,0	12,5	28,5
45	Neusa da Penha Siqueira	13,0	15,0	28,0
46	Joscileia Aparecdia Ortelan Tregnago	13,0	15,0	28,0
47	Rosangela de Souza Soares	16,0	11,5	27,5
48	Elza Holz	12,0	15,0	27,0
49	Sirleide Sassemburg Favoretti	16,0	10,5	26,5
50	Neusimares Amélia Ziviani Mognatto	16,0	10,0	26,0
51	Bianca Raquel Perini Fabris	13,0	13,0	26,0
52	Giovana Lepaus Sobrinho	16,0	9,5	25,5
53	Lidineia Rosa Casotti Milanezi	16,0	9,0	25,0
54	Jossimara Ost da Silva	13,0	12,0	25,0
55	Maria Aparecida Ramires	16,0	8,5	24,5
56	Leticia de Araujo Loss Coffler	15,0	9,0	24,0
57	Ângela Sipolatti Ortelan	16,0	7,5	23,5
58	Karla Palmezani Candindo	16,0	7,0	23,0
59	Rudyane Pereira Broseghini	16,0	6,5	22,5
60	Maria Silva Gomes	10,0	12,5	22,5
61	Cleudiomar Maria Braz Severino	14,0	8,0	22,0
62	Junicéia Boone Guilherme	16,0	5,0	21,0
63	Simoni Ziviane Sarnaglia	16,0	5,0	21,0
64	Nadia Aparecida Cardoso	6,0	15,0	21,0
65	Téia de Carli Nunes	16,0	4,5	20,5
66	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	16,0	4,0	20,0
67	Tatiane Maria de Oliveira Lage	16,0	4,0	20,0
68	Dyeneffer do Rosario Moreira	16,0	4,0	20,0

69	Mayara Venturini	16,0	4,0	20,0
70	Janaína Nunes Alves Freitas	15,0	5,0	20,0
71	Silvio Gomes da Silva	10,0	10,0	20,0
72	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	16,0	3,5	19,5
73	Edilene Aparecida Bastos Pires	12,0	7,5	19,5
74	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	7,0	12,5	19,5
75	Marian Rossi Azevedo	16,0	3,0	19,0
76	Nilzete Vergueiro da Silva	15,0	4,0	19,0
77	Saint de Oliveira	14,0	5,0	19,0
78	Juliana Modolo Mognol	16,0	2,0	18,0
79	Aline Barcellos Fardin	16,0	1,5	17,5
80	Marilane Campista Gonçalves	16,0	1,5	17,5
81	Tatiana Custodio	14,0	3,5	17,5
82	Aline Ribeiro Davila Lopes	13,0	4,5	17,5
83	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	16,0	1,0	17,0
84	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	15,0	2,0	17,0
85	Joziani Spalenza	16,0	0,5	16,5
86	Marcia Helena Lauers	15,0	1,5	16,5
87	Flávia Moutinho Medeiros	14,0	2,5	16,5
88	Marly dos Anjos Rodrigues Gomes	16,0	0,0	16,0
89	Dalila Brandt Calzi	16,0	0,0	16,0
90	Vera Lucia Faé Callegario	16,0	0,0	16,0
91	Doraci Ziviani Sarnaglia	16,0	0,0	16,0
92	Maristela Perini Cerchi	16,0	0,0	16,0
93	Maria Helena Gonring Biasutti	16,0	0,0	16,0
94	Ana Nery Freitas Rozado	16,0	0,0	16,0
95	Lourett Merlo Gehringer	16,0	0,0	16,0
96	Rosangela Maria Valger Bolonha	16,0	0,0	16,0
97	Margareth Jejesky de Oliveira	16,0	0,0	16,0
98	Dulce Castelo Borges Broetto	16,0	0,0	16,0
99	Claudene Maria Rudio	16,0	0,0	16,0
100	Marcelo Guerrini	16,0	0,0	16,0
101	Ivone Rasch	16,0	0,0	16,0
102	Silvânia Priori Busato	16,0	0,0	16,0
103	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	16,0	0,0	16,0
104	Vera Lucia Feu	16,0	0,0	16,0
105	Ronilda Adriana Barbosa	16,0	0,0	16,0
106	Aparecida Mara Melotti	16,0	0,0	16,0
107	Leticia Ziviani Carlini	16,0	0,0	16,0
108	Nilcéia Bromerschenkel	16,0	0,0	16,0
109	Leticia Loss Fontana	16,0	0,0	16,0
110	Tatiana Bridi Loss	16,0	0,0	16,0
111	Alini Zocolotto	16,0	0,0	16,0
112	Prisila de Souza Fernandes Iastro	16,0	0,0	16,0

113	Lidiane Zottele Bosa	16,0	0,0	16,0
114	Marcia Eva da Silva Fortes	16,0	0,0	16,0
115	Ludmilla Fardin Leppaus	16,0	0,0	16,0
116	Ana Claudia Pausolini	16,0	0,0	16,0
117	Taise Siqueira Pisa	16,0	0,0	16,0
118	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	16,0	0,0	16,0
119	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	16,0	0,0	16,0
120	Juberlaine Baldotto Lucht	16,0	0,0	16,0
121	Ludmilla Santos Adão Secomandi	16,0	0,0	16,0
122	Gláucia Malavasi Mattedi	16,0	0,0	16,0
123	Mônica das Graças Vaz	16,0	0,0	16,0
124	Karla Rafaela Rudio Lima	16,0	0,0	16,0
125	Amanda Canisky Stelzer	16,0	0,0	16,0
126	Jéssica Brandt Storck	16,0	0,0	16,0
127	Vanessa Pinheiro Silva	15,0	1,0	16,0
128	Maria Nazarét Pessi	15,0	0,0	15,0
129	Selma Helena Sancio Piontkowski	15,0	0,0	15,0
130	Claudio Sergio Daltoé Siqueira	15,0	0,0	15,0
131	Karla Perini Bolonha	15,0	0,0	15,0
132	Adriana Jacinto Ramos de Oliveira	15,0	0,0	15,0
133	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
134	Adriana Marques Souza Fontes	0,0	15,0	15,0
135	Cilene Luisa da Silva	4,0	10,5	14,5
136	Claudineia Gomes Neitsel Roella	14,0	0,0	14,0
137	Livia Ramos Rodrigues Candido	14,0	0,0	14,0
138	Marcia Amorim Fiedler	14,0	0,0	14,0
139	Sânida Ambrozina Melo Ramos Loiola	14,0	0,0	14,0
140	Samara Selica Angeli Bazon	14,0	0,0	14,0
141	Carolina Couto Corrêa	14,0	0,0	14,0
142	Cristiane Rodrigues Balista	14,0	0,0	14,0
143	Claudiane Loureiro Chagas	12,0	2,0	14,0
144	Gislaine Lislei Lucas	6,0	8,0	14,0
145	Rosangela Maria Novelli Bridi	13,0	0,0	13,0
146	Jaqueline Bento da Costa	13,0	0,0	13,0
147	Patricia Alvarenga Feu	13,0	0,0	13,0
148	Ilda Gonçalves Oliveira Muniz	13,0	0,0	13,0
149	Mariana Ventura Martins Bertollo	13,0	0,0	13,0
150	Rorgem Zanetti	13,0	0,0	13,0
151	Nilza da Penha Loss Pugal	11,0	2,0	13,0
152	Marcia de Martine Paulo	12,0	0,0	12,0
153	Renata Ronconi	12,0	0,0	12,0
154	Mariane Binda de Oliveira	12,0	0,0	12,0
155	Leonice Rocon Plaster Schneider	12,0	0,0	12,0
156	Pollyana Hoffmann Gums	6,0	4,5	10,5

157	Gabriela Jarske Barbosa do Carmo	6,0	4,5	10,5
158	Silvia Maria Merlo	10,0	0,0	10,0
159	Georgete Aparecida Gyurkovits da Silva	10,0	0,0	10,0
160	Marcelo dos Santos	10,0	0,0	10,0
161	Penha Cristina de Souza Nunes	10,0	0,0	10,0
162	Muriel Heuller da Silva	10,0	0,0	10,0
163	Chirleny Talita Schwanz Silva	10,0	0,0	10,0
164	Suzane Alves Barbosa	10,0	0,0	10,0
165	Thales Leonardo Reali de Jesus	10,0	0,0	10,0
166	Rafaella Malavasi Chieppe Silva	10,0	0,0	10,0
167	Vanuza Demuner Gomes	10,0	0,0	10,0
168	Lidiane André	7,0	0,0	7,0
169	Ramili do Rosario	7,0	0,0	7,0
170	Solange Cristina Lauers	1,0	5,5	6,5
171	Marlene Calot	6,0	0,0	6,0
172	Lucimar Adenes da Conceição	6,0	0,0	6,0
173	Luciana Merlo Guidoni	5,0	0,0	5,0
174	Graciela Rodrigues dos Santos	5,0	0,0	5,0
175	Silvanya Machado Costa	4,0	0,0	4,0
176	Rosimeri Rodrigues de Souza	4,0	0,0	4,0
177	Karine Freier da Silva	3,0	0,0	3,0
178	Soliandra Teresa Malavasi	2,0	0,0	2,0
179	Angela Maria Freitas Guidoni	1,0	0,0	1,0
180	Izabel Cristina Perini	1,0	0,0	1,0
181	Mariana Forza	1,0	0,0	1,0
182	Lindinalva Nunes Dalcolmo	0,0	0,0	0,0
183	Regina Celia Melo Ramos	0,0	0,0	0,0
184	Ednéa Maciel Cardoso Kao Yien	0,0	0,0	0,0
185	Fabiana dos Santos Abreu	0,0	0,0	0,0
186	Uliana Vieira Bolsanelo	0,0	0,0	0,0
187	Paula Peroni Mariani	0,0	0,0	0,0
188	Ana Carolina Melotti	0,0	0,0	0,0
189	Juliete Pedrini Ribeiro	0,0	0,0	0,0
190	Bianca Porto Demuner Neves	0,0	0,0	0,0

ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO PARA ESCOLAS UNI E PLURIDOCENTES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Sirlene da Silva Sarmento	16,0	15,0	31,0
02	Doraci Ziviani Sarnaglia	16,0	15,0	31,0
03	Maristela Perini Cerchi	16,0	15,0	31,0
04	Osmarina Bonatti Bridi	16,0	15,0	31,0
05	Regina Aparecida Oliveira Rocha	16,0	15,0	31,0

06	Rosiane de Oliveira	16,0	15,0	31,0
07	Luciana da Penha Sanca Rocon	16,0	15,0	31,0
08	Eliana de Aguiar	16,0	15,0	31,0
09	Jaqueline Corbellari	16,0	15,0	31,0
10	Kely Venturini Pestana	16,0	15,0	31,0
11	Silvana Gonçalves Pereira	14,0	15,0	29,0
12	Adriana Holz Brandt	15,0	11,0	26,0
13	Elizangela Maria Gussjanski Barbosa Neves	16,0	9,5	25,5
14	Alanna Braqa Coan	12,0	12,5	24,5
15	Leticia Ziviani Carlini	16,0	6,0	22,0
16	Arildinéia do Rosário Demuner Venturini	6,0	15,0	21,0
17	Dorian Cozer Dipré	16,0	0,0	16,0
18	Jozelia Ronconi Covre Pestana	16,0	0,0	16,0
19	Graziele Wotkovsky Roncete Rodrigues	16,0	0,0	16,0
20	Ludimila Santos Adão Secomandi	16,0	0,0	16,0
21	Renata Gonçalves Pimenta	15,0	0,0	15,0
22	Ana Claudia Roncete	15,0	0,0	15,0
23	Francilene Rodrigues Lima	14,0	0,0	14,0
24	Maria Gabriela Schultz Hell	14,0	0,0	14,0
25	Jaqueline Bento da Costa	13,0	0,0	13,0
26	Diana Rocon Demuner	4,0	0,0	4,0
27	Rosangela Gussjanski Barbosa	1,0	0,0	1,0
28	Oseia Galletti	0,0	0,0	0,0

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Elaine Paulino Ribeiro	16,0	15,0	31,0
02	Organia Alves	16,0	15,0	31,0
03	Ludmilla Fardin Leppaus	16,0	15,0	31,0
04	Fabiana Bridi Daleprane	16,0	14,0	30,0
05	Marlene Dias Rocha	16,0	13,5	29,5
06	Vanusa Aparecida Bertelli Cuzzuol	16,0	11,5	27,5
07	Eliane Aparecida Pereira Teixeira	12,0	15,0	27,0
08	Luzia Elisabeth Ronconi	15,0	10,0	25,0
09	Zenilde Maria Zanette Koehlert	16,0	8,0	24,0
10	Angela Roberta Binda Baratella	7,0	15,0	22,0
11	Natalina das Graças Butke de Souza	16,0	4,5	20,5
12	Karen Rossi Torezani	16,0	4,5	20,5

13	Juliana Caser Jejesky	16,0	2,5	18,5
14	Maria Silva Gomes	2,0	15,0	17,0
15	Raimunda da Maria da Silva	16,0	0,0	16,0
16	Simone Correa Nunes	16,0	0,0	16,0
17	Darcilia Barcellos Melo do Nascimento	16,0	0,0	16,0
18	Maura Gonçalves da Silva Merlo	16,0	0,0	16,0
19	Juliana Modolo Mognol	16,0	0,0	16,0
20	Ana Cláudia Pausolini	16,0	0,0	16,0
21	Erikson Westfal	16,0	0,0	16,0
22	Flávia Camila Corti Mônico	16,0	0,0	16,0
23	Any Danieli Nogueira	16,0	0,0	16,0
24	Alini Regattieri de Salles	16,0	0,0	16,0
25	Selena Helena Sancio Piontkowski	15,0	0,0	15,0
26	Katiane Bernardino Daleprane	13,0	20,0	15,0
27	Gabriela Erler Lazzari	10,0	5,0	15,0
28	Júlia Lorenzo de Moraes	14,0	0,0	14,0
29	Claudineia Gomes Neitsel Roella	14,0	0,0	14,0
30	Quitéria Aparecida Dalmonech	14,0	0,0	14,0
31	Juliana de Souza Guidoni	14,0	0,0	14,0
32	Waldnah Rodrigues da Silva	14,0	0,0	14,0
33	Leandra Carvalho Alves	13,0	0,0	13,0
34	Gizeli Vitorino de Souza	13,0	0,0	13,0
35	Katiúcia da Silva Castelo Neves	13,0	0,0	13,0
36	Oseia Galetti	12,0	0,0	12,0
37	Vilma Martineli	12,0	0,0	12,0
38	Elmita Guertler	12,0	0,0	12,0
39	Simoni Araujo Nunes	12,0	0,0	12,0
40	Rosa Catarina Braz	10,0	0,0	10,0
41	Maria Eloisa Bozetti	10,0	0,0	10,0
42	Schirley Dipré da Silva	10,0	0,0	10,0
43	Lucimar Adenes da Conceição	8,0	0,0	8,0
44	Katiucia Roberta Paiva Sipioni	7,0	0,0	7,0
45	Marlene Calot	6,0	0,0	6,0
46	Jaqueline Lulio	6,0	0,0	6,0
47	Marinalva da Costa Venturini Franco	5,0	0,0	5,0
48	Elizângela Nascimento Garcia	4,0	0,0	4,0
49	Leticia Herculano Santana	3,0	0,0	3,0

50	Alice Valladares de Amorim Kobi	2,0	0,0	2,0
51	Cilene Luisa da Silva	2,0	0,0	2,0
52	Flávia Miranda Coelho	1,0	0,0	1,0
53	Uliana Vieira Bolsanelo	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Maria Odete Pozzatti Aleixo	16,0	15,0	31,0
02	Sandra Márcia Leandro Furlani	16,0	15,0	31,0
03	Ângela Sipolatti Ortelan	16,0	15,0	31,0
04	Roziane Gasparini	16,0	15,0	31,0
05	Lidyane Eliza Venturin	14,0	15,0	29,0
06	Maria Izabel Calot	14,0	15,0	29,0
07	Josilene Texeira de Souza	16,0	12,5	28,5
08	Mariza Vieira Matias Côgo	15,0	10,0	25,0
09	Lucilene Oliveira Sousa Basílio	23,0	0,0	23,0
10	Gislaine Lislei Lucas	6,0	15,0	21,0
11	Irani Dora D'ávila Possatti	15,0	4,5	19,5
12	Genair Pereira de Souza	10,0	4,5	14,5
13	Geraldo José Loss	10,0	0,0	10,0
14	Simoni Tessarolo Merlo Briel	10,0	0,0	10,0
15	Chirleny talita Schwanz Silva	10,0	0,0	10,0
16	Jessica Westpfal Klabunde	4,0	0,0	4,0
17	Wenderson Pereira Rocha	2,0	0,0	2,0
18	Vinicius Telles de Sá Vago	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Erikson Nestfal	16,0	15,0	31,0
02	Elizangela de Souza Soares	16,0	15,0	31,0
03	Daiane Pereira Sobrinho	16,0	15,0	31,0
04	Dirceana da Penha Subtil Fiorentini	16,0	15,0	31,0
05	Gustavo Miguel Casotti	16,0	15,0	31,0
06	Grazieli Piorotti Guidoni	15,0	15,0	30,0
07	Gabriel Luis Ortelan Tennis	15,0	15,0	30,0
08	Kamylla Dipré Luchi	14,0	15,0	29,0
09	Jussara das Graças Possati	13,0	15,0	28,0
10	Silvana De Zam Bridi	12,0	15,0	27,0
11	Valdete Kruger Martins	16,0	10,0	26,0

12	Vanuza Aparecida Casotti Pizeli	10,0	15,0	25,0
13	Viviani Schultz	10,0	15,0	25,0
14	Edilene Barbosa Pimenta Mantovani	16,0	7,5	23,5
15	Jovaldir Moschen Sotelle	16,0	4,0	20,0
16	Sirleide Sassemburg Favoretti	16,0	1,5	17,5
17	Vander Botelho Gottardi	16,0	0,0	16,0
18	Giulia Augusta Marquardt Fromholz	16,0	0,0	16,0
19	Joziane Alexandre Pereira	16,0	0,0	16,0
20	Everton Evangelista da Costa	14,0	0,0	14,0
21	Rafraele Cristina Walger Lodi	10,0	1,5	11,5
22	Renan Rocha Rodrigues	10,0	0,0	10,0
23	Magno Cora da Silva	4,0	0,0	4,0
24	Amanda Ribeiro Rasseli	3,0	0,0	3,0
25	Mauricio Antônio de Sousa Malavasi	0,0	2,0	2,0
26	Juliana Oliveira da Rocha	1,0	0,5	1,5
27	Livison Miranda Ribeiro	0,0	0,0	0,0
28	Larissa Barros Siqueira	0,0	0,0	0,0
29	Mackson Matielo	0,0	0,0	0,0
30	Leonárcia Rocon Bausen	0,0	0,0	0,0
31	Rodrigo Bausen	0,0	0,0	0,0
32	Laísa Cominotti Rossim	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Cirlei Pereira Guss Matielo	25,0	15,0	40,0
02	Maria da Penha Bremenkamp Ronconi	16,0	15,0	31,0
03	Catarina Bolonha	16,0	15,0	31,0
04	Gabriella Rodrigues Ferreira	16,0	15,0	31,0
05	Josenir Broetto	16,0	15,0	31,0
06	Grasiele Mognatto	16,0	15,0	31,0
07	Átilas Radinz Küster	16,0	15,0	31,0
08	Dejaine Valvassori Possatti	16,0	14,0	30,0
09	Alline Badke Lepaus	15,0	15,0	30,0
10	Flávia Rodrigues Wolkartt	13,0	15,0	28,0
11	Valesca Varejão Gobbi Souza	12,0	15,0	27,0
12	Luana Pivetta Sipolatti Berger	12,0	15,0	27,0
13	André Valentin Bonatto	16,0	9,5	25,5
14	Mayara Torezani Rosa	16,0	9,5	25,5
15	Maria Aparecida Paiva Coli Perinni	16,0	9,0	25,0
16	Raiani Aparecida Kramer Forza	16,0	7,0	23,0
17	Samantha de Barbi Vieira	16,0	6,0	22,0
18	Goretti Aparecida Zanette Souza	16,0	4,0	20,0

19	Carlos Roberto Nardi da Silva	2,0	15,0	17,0
20	Leandra Carvalho Alves	15,0	0,0	15,0
21	Halana Pozzatti	12,0	3,0	15,0
22	Ivone Rezende Fonseca Faria	0,0	15,0	15,0
23	Francielly Casotti Gonzalez	14,0	0,0	14,0
24	Ellen Gonzalez Sancio Barroso	14,0	0,0	14,0
25	Rafaela Marques Machado	13,0	0,0	13,0
26	Thaís de Assis Volpi	13,0	0,0	13,0
27	Mayara Meneghelli Ravara Degasperi	12,0	0,0	12,0
28	Aline Araújo Vago	12,0	0,0	12,0
29	Antônio Teixeira Leite	10,0	1,0	11,0
30	Thiaya Freitas Mattos	10,0	0,0	10,0
31	Tatiane de Mello do Carmo	2,0	0,0	2,0
32	Alexandra Soares Menendes do Nascimento Cavichini	0,0	0,0	0,0
33	Laudineia Maria Neves Dias	0,0	0,0	0,0
34	Vitor Rosa de Oliveira	0,0	0,0	0,0
35	Iliana Otto Pilger	0,0	0,0	0,0
36	Danielly Aline Strelow	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: HISTÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Daniely Scalzer Ribeiro	16,0	15,0	31,0
02	Karina de Paula Vago	16,0	15,0	31,0
03	Joriani Rodrigues Loss Tavares	16,0	15,0	31,0
04	Jorge Alberto Pozzatti	15,0	15,0	30,0
05	Tiago Martins dos Santos	27,0	0,0	27,0
06	Renata Bergamaschi	11,0	15,0	26,0
07	Rose Elaine Cimero	10,0	15,0	25,0
08	Eugênio do Carmo Neves	10,0	11,5	21,5
09	Eliezer Lousada	7,0	14,0	21,0
10	Claudio Sergio Daltoé Siqueira	15,0	4,5	19,5
11	Bianca Lucas Lima	16,0	0,0	16,0
12	Renato Andreão Cora	12,0	4,0	16,0
13	Suellen do Espirito Santo dos Santos	12,0	4,0	16,0
14	Alana Giurizzatto	14,0	0,0	14,0
15	Dayane da Conceição	12,0	2,0	14,0
16	Julio Cesar da Costa Silva	13,0	0,0	13,0
17	Vilma Martineli	12,0	0,0	12,0
18	Rafaela Rocon Plaster	12,0	0,0	12,0
19	Juliana Mara Varejão Gobbi Mateus	6,0	0,0	6,0
20	Júlio César Venturim	4,0	0,0	4,0

21	Marcos Heling	4,0	0,0	4,0
22	Samyra Salles Hastenreitter Curitiba	2,0	0,0	2,0
23	Isaias das Neves Pereira da Silva	2,0	0,0	2,0
24	Thales Bremenkamp Souza	1,0	0,0	1,0
25	Fabrcia Resende de Souza	0,0	0,0	0,0
26	Alexandro Rudio Broetto	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Michelle Holz	16,0	15,0	31,0
02	Neucêdes Cozer Aliprandi	15,0	15,0	30,0
03	Rogéria Reis Zution	14,0	15,0	29,0
04	Gisele Rassele Nascimento	14,0	15,0	29,0
05	Jéssica Carla Cóser	13,0	15,0	28,0
06	Emanuela Maria Força Wutkovsky	12,0	15,0	27,0
07	Leandro Firmino Rocha	13,0	11,5	24,5
08	Raquel Leandro	15,0	8,0	23,0
09	Patricia de Fátima Majeski	16,0	0,0	16,0
10	Jaqueline Reckel da Silva	4,0	9,5	13,5
11	Glória da Penha Martins Roccon	13,0	0,0	13,0
12	Stanley Sulke Barbosa	10,0	2,5	12,5
13	Dassaieve Oliveira Cassiano da Silva	7,0	4,5	11,5
14	Rafael Calci	6,0	0,0	6,0
15	Andressa Marques	4,0	0,0	4,0
16	Aline Mattos de Souza Marques	0,0	0,5	0,5
17	Amadeus dos Anjos	0,0	0,0	0,0
18	Paulo Guilherme Barbosa Larangeira	0,0	0,0	0,0
19	Rafael Lamburghini	0,0	0,0	0,0
20	Enzo da Silva Zanotti	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: ARTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Maria da Penha Bremenkamp Ronconi	16,0	15,0	31,0
02	Leticia Loss Fontana	16,0	15,0	31,0
03	Elisangela Venturini Sacht	16,0	15,0	31,0
04	Atair Maciel de Freitas	15,0	15,0	30,0
05	Kamene Bungenstab Pego	16,0	10,0	26,0
06	Marcília Carmo dos Reis Rassele	11,0	15,0	26,0
07	Simone Correa Nunes	16,0	8,0	24,0
08	Vania Aparecida Bridi Zanotti	8,0	15,0	23,0

09	Jossimara Ost da Silva	13,0	9,5	22,5
10	Maura Gonçalves da Silva Merlo	16,0	0,0	16,0
11	Marcia Eva da Silva Fortes	16,0	0,0	16,0
12	Jamile Venturini	15,0	0,0	15,0
13	Claudiane Loureiro Chagas	12,0	0,0	12,0
14	Marcos Ferreira Leão	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Pedro Mauro Pancieri	16,0	15,0	31,0
02	Ludimar Antônio Broseghini	16,0	15,0	31,0
03	Claudia Maria Corbelari Conceição	16,0	15,0	31,0
04	Jaciana Bolsoni	16,0	15,0	31,0
05	Gabriel Carlini Gumieiro	16,0	15,0	31,0
06	Andressa Guerrini	16,0	15,0	31,0
07	Giselle Fieni	16,0	14,5	30,5
08	Emilia Forza	16,0	13,0	29,0
09	Maria Serafina Teixeira	13,0	15,0	28,0
10	Sérgio Luiz Pozzatti Júnior	15,0	12,5	27,5
11	Janini Carla Almenara Pazini	12,0	15,0	27,0
12	Cibeli Franco Costa Marques	10,0	15,0	25,0
13	Hiuly Vicente Chiabai	16,0	8,0	24,0
14	Tissiana Biasutti	12,0	9,5	21,5
15	Leticia Viana dos Santos Eggert	14,0	2,0	16,0
16	Vinicius Rocha Coelho	12,0	3,5	15,5
17	Dandara Eduarda do Amaral Corrêa	12,0	1,5	13,5
18	Camila Fernandes Pereira Monteiro	6,0	7,5	13,5
19	Renata Raasch	6,0	5,0	11,0
20	Franciely Sobrinho Lima Ventura	0,0	3,0	3,0
21	Thales Felipe Vellozo Fernandes	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Anair Fontana Riedel	16,0	12,5	28,5
02	Zilnete Demoner Malavasi	14,0	10,0	24,0
03	Silvio Gomes da Silva	0,0	5,0	5,0

DISCIPLINA: LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Sandra Márcia Leandro Furlani	16,0	15,0	31,0
02	Rosiane Gasparini	16,0	15,0	31,0
03	Jucilene Oliveira Sousa Basílio	23,0	0,0	23,0
04	Irani Dora D'ávila Possatti	15,0	4,5	19,5
05	Wenderson Pereira Rocha	0,0	0,0	0,0

PEDAGOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Vanusa Aparecida Bertelli Cuzzuol	16,0	15,0	31,0
02	Joziani Spalenza	16,0	15,0	31,0
03	Jocinéa da Penha Bienow Brandão	16,0	15,0	31,0
04	Karla Perini Bolonha	15,0	15,0	30,0
05	Luciana Pivetta Sipolatti Pozzati	15,0	15,0	30,0
06	Tarcila Lima Cunha Heling	16,0	13,5	29,5
07	Kerly Nunes de Souza	14,0	15,0	29,0
08	Cirlei Pereira Guss Matiello	27,0	0,0	27,0
09	Luana Pivetta Sipolatti Berger	12,0	15,0	27,0
10	Eliane Aparecida Vivaldi Rodrigues	16,0	10,0	26,0
11	Maria das Graças Possatti	15,0	9,0	24,0
12	Taíse Siqueira Pisa	6,0	14,5	20,5
13	Jorgiana Uliana Santana Carlini	16,0	4,0	20,0
14	Fabiana Bridi Daleprane	16,0	0,0	16,0
15	Tatiani do Rozario Wolkartt Dondoni	16,0	0,0	16,0
16	Juliana Menegatti Martins	16,0	0,0	16,0
17	Juliane Corbellari Bridi	4,0	10,0	14,0
18	Rose Elaine Cimero	10,0	2,0	12,0
19	Rosinéia Angela Donatti	11,0	0,0	11,0
20	Renata Bergamaschi	11,0	0,0	11,0
21	João Luis Pereira da Silva	10,0	0,0	10,0
22	Ivone Rezende Fonseca Faria	10,0	0,0	10,0
23	Simoni Pessarolo Merlo Briel	10,0	0,0	10,0
24	Thales Leonardo Reali de Jesus	10,0	0,0	10,0
25	Berenice Miotto Rodrigues do Santos	8,0	0,0	8,0
26	Maria Dilene Bonatto	6,0	0,0	6,0

COORDENADOR DE TURNO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Catarina Bolonha	16,0	15,0	31,0
02	Gabriella Rodrigues Ferreira	16,0	15,0	31,0
03	Tatiana Bridi Loss	16,0	15,0	31,0
04	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	15,0	30,0
05	Neucêdes Cozer Aliprandi	14,0	15,0	29,0
06	Cristiano Cardoso Nascimento	14,0	15,0	29,0
07	Joscileia Aparecida Ortelan Tregnago	13,0	15,0	28,0
08	Tiago Martins dos Santos	27,0	0,0	27,0
09	Anilcéia Costa Moronare	16,0	8,0	24,0
10	Juliana Menegatti Martins	16,0	8,0	24,0
11	Sheila Lamborghini	16,0	5,5	21,5
12	Luzia Elizabeth Ronconi	15,0	5,5	20,5
13	Josenir Broetto	16,0	4,5	20,5
14	Josinéa da Penha Bienow Brandão	16,0	4,0	20,0
15	Joriani Rodrigues Loss Tavares	16,0	4,0	20,0
16	Luzilene Maria Alves Elias	16,0	3,0	19,0
17	Marlene Berger	16,0	0,0	16,0
18	Maria Odete Pozzatti Aleixo	16,0	0,0	16,0
19	Renata Magda Fontoura Alvares Cantalejo	16,0	0,0	16,0
20	Maria Aparecida Paiva Coli Perinn	16,0	0,0	16,0
21	Daniely Scalzer Ribeiro	16,0	0,0	16,0
22	Daiane Pereira Sobrinho	16,0	0,0	16,0
23	Gabriel Carlini Gumiero	16,0	0,0	16,0
24	Dirceana da Penha Subtil Fiorentini	16,0	0,0	16,0
25	Adriele Helena Zibell	16,0	0,0	16,0
26	Maria Dilene Bonatto	15,0	0,0	15,0
27	Atair Maciel de Freitas	15,0	0,0	15,0
28	Verônica Maria de Souza	10,0	5,0	15,0
29	Zeneide Maria Zanette	14,0	0,0	14,0
30	Rosangela Maria Novelli Bridi	13,0	0,0	13,0
31	Tissiana Biasutti	12,0	0,0	12,0
32	Rosineia Angela Donatti	11,0	0,0	11,0
33	Marcília Carmo dos Reis Rassele	11,0	0,0	11,0
34	João Luis Pereira da Silva	10,0	0,0	10,0
35	Genair Pereira de Souza	10,0	0,0	10,0
36	Cibeli Franco Costa Marques	10,0	0,0	10,0
37	Eliezer Lousada	7,0	0,0	7,0
38	Flávia Rodrigues Wolkartt	3,0	0,0	3,0
39	Dornedes Hoffmann	0,0	0,0	0,0
40	Angélica Daleprane	0,0	0,0	0,0
41	Thales Felipe Velozo Fernandes	0,0	0,0	0,0

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES - DEFICIENTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Glauca Guerini Telles [Deficiente]	14,0	0,0	14,0

DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
01	Wéllida Bianchini Novais	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
02	Wanessa Gasperazzo Totola	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
03	Simone Zinger	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
04	Priscila Schaefer	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
05	Odete Guilherme	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
06	Jaquiline Aparecida Fadini Guetler	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
07	Ivanete Santiago	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
08	Goretti Aparecida Zanette Souza	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
09	Claudinéia Herzog	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
10	Eliane Emilia Dias	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
11	Alanna Nunes dos Santos Formentini	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
12	Jaquiline Aparecida Fadini Guetler	Anos Iniciais para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
13	Agta Rocha Malavasi	Anos Iniciais para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
14	Rissia Gloria da Silva Souza	Arte	Pré- requisito insuficiente
15	Pólen Pereira Sartório	Arte	Pré- requisito insuficiente
16	Penha Cristina de Souza Nunes	Arte	Pré- requisito insuficiente
17	Michelle Holz	Arte	Pré- requisito insuficiente
18	Marcela Coli Perini	Ciências	Pré- requisito insuficiente
19	Luciano da Silva	Ciências	Pré- requisito insuficiente
20	Vander Botelho Gottardi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
21	Sonia Marta Gonzalez	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
22	Silvana Totola Marçilino	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
23	Rosa Catarina Braz	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
24	Nadia Tiussi Volpi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente

25	Maria de Lourdes Roldi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
26	Isaias das Neves Pereira da Silva	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
27	Elizangela de Souza Soares	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
28	Atilas Radinz Küster	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
29	Anair Fontana Riedel	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
30	Eliane Emilia Dias	Educação Especial	Pré- requisito insuficiente
31	Waldnah Rodrigues da Silva	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
32	Rosimar Sampaio Bandeira	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
33	Ralbertz Tadeu de Souza	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
34	Marcos Roberto Alves	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
35	Lucas Monteiro Medeiros	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
36	Kleidson da Silva Santana	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
37	João Paulo Santos	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
38	Jéssica Furlani	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
39	Franciely Malavasi	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
40	André Valério de Souza	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
41	Ana Flávia Thebaldi Calott Borges	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
42	Danilo Zamprogno Santos	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
43	Wéllida Bianchini Novais	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
44	Priscila Schaefer	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
45	Natália de Freitas Hilgert	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
46	Maria Eloisa Bozetti	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
47	Ivanete Santiago	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
48	Fabiola Paoli Gottardi	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
49	Claudinéia Herzog	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
50	Almerinda Basilio de Novaes	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
51	Alanna Nunes dos Santos Formentini	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
52	Odete Guilherme	Educação Infantil para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
53	Natália de Freitas Hilgert	Educação Infantil para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
54	Marcela Coli Perini	Ensino Religioso	Pré- requisito insuficiente
55	Tiago Bolsoni	Geografia	Pré- requisito insuficiente
56	Felipe Cristiano Fanti Sales	Geografia	Pré- requisito insuficiente
57	Felipe Cristiano Fanti Sales	História	Pré- requisito insuficiente
58	Débora de Souza Valadão Thomasi	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente
59	Beatriz Aparecida Tonini	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente

60	Beatriz Aparecida Tonini	Língua Portuguesa	Pré- requisito insuficiente
61	Valesca Varejão Gobbi Souza	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
62	Kamylla Dipré Luchi	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
63	Kamene Bungenstab Pego	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
64	Geila Maria Palmejani Penha	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
65	Aline Barcellos Fardin	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
66	Rosely Rodrigues Teixeira	Educação Especial	Pré- requisito insuficiente

Santa Teresa/ES 11 de janeiro de 2017.

Maria Madalena Baratella
Secretária Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL/CGAB/009/2016 NÃO HABILITADOS

Publicação Nº 71551

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL/CGAB/009/2016 NÃO HABILITADOS

A Secretaria de Educação do Município de Santa Teresa faz saber o resultado do Processo Seletivo Simplificado para PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NÃO HABILITADOS, Edital/CGAB/nº 009/2016.

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Jéssica Santos Prasser Croce	6,0	4,5	10,5

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Thobias Bonicenha do Santos	16,0	0,0	16,0
02	Paula Peroni Mariani	0,0	2,5	2,5
03	Fabiano Barbosa Santos	0,0	0,0	0,0
04	Heloisa Helena Bringuenti Pedro	0,0	0,0	0,0
05	Juliette Zanetti	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Ana Gisela Roldi	15,0	0,0	15,0
02	Cintia Martins da Cunha dos Santos Valger	6,0	0,0	6,0
03	Anderson Luiz Vighini	0,0	2,0	2,0
04	Alexander Tamanini Mônico	2,0	0,0	2,0
05	Laudinéia Maria Neves Dias	0,0	0,0	0,0
06	Tatiane Vieira Mota Sales	0,0	0,0	0,0

07	Luiz Carlos de Melo Bausen	0,0	0,0	0,0
08	Jeniffer Araujo Neves	0,0	0,0	0,0
09	Janaina Scheffer	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Lorena Gregório Puppim	13,0	0,0	13,0
02	Adriano Mauri Zanetti	12,0	0,0	12,0
03	Daniel dos Santos Abreu	10,0	0,0	10,0

DISCIPLINA: HISTÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Marcos Roberto Silva Caliarí	2,0	4,5	6,5
02	Thais Lorengo de Moraes	2,0	0,0	2,0

DISCIPLINA: INGLÊS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Vivian Jovêncio Freitas Rodrigues	15,0	9,5	24,5
02	Jéssica Santos Prasser Croce	6,0	0,0	6,0

DISCIPLINA: ARTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Zilnete Demuner Malavasi	14,0	15,0	29,0
02	Maria Helena Gonring Biasutti	6,0	15,0	21,0
03	Gisele Rassele Nascimento	4,0	15,0	19,0
04	Francilene Rodrigues Lima	12,0	4,0	16,0
05	Rorgem Zanetti	13,0	0,0	13,0
06	Maria Nazarét Pessi	5,0	0,0	5,0
07	Suzane Alves Barbosa	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Margareth Jejesky de Oliveira	14,0	4,5	18,5
02	Prisila de Souza Fernandes Iastro	16,0	0,0	16,0

DISCIPLINA: ITALIANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Ana Paula Rodrigues de Souza Majesk	16,0	15,0	31,0
02	Angela Roberta Binda Baratella	15,0	15,0	30,0
03	Cenira Maria Bridi	12,0	15,0	27,0
04	Jéssica Carla Cóser	13,0	9,5	22,5
05	Valdete Clemente Thompson	10,0	0,0	10,0
06	Ana Cristina Luciano Neves Briel	3,0	4,5	7,5
07	Fabiola Paoli Gottardi	5,0	0,0	5,0

Santa Teresa/ES 11 de janeiro de 2017.

Maria Madalena Baratella
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 050-2017 - NOMEIA ASSISTENTE JUDICIÁRIO MUNICIPAL - MARIA AIRES TEIXEIRA

Publicação Nº 71502

DECRETO Nº 050/2017

NOMEIA ASSISTENTE JUDICIÁRIO MUNICIPAL DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA AIRES TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Judiciário Municipal do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2.116/2010 e alterada pelas Leis nº 2.136/2010 e 2.145/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051-2017 - NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CASSILENE ZANOTTI RATUNDE

Publicação Nº 71503

DECRETO Nº 051/2017

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CASSILENE ZANOTTI RATUNDE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052-2017 - NOMEIA COORDENADOR DE TURISMO - ANDRESSA DALCOLMO MADEIRA

Publicação Nº 71544

DECRETO Nº 052/2017

NOMEIA COORDENADOR DE TURISMO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRESSA DALCOLMO MADEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Turismo, referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053-2017 - NOMEIA ASSESSOR DE TURISMO - JAQUELINE SCHMILDT LAHASS

Publicação Nº 71545

DECRETO Nº 053/2017

NOMEIA ASSESSOR DE TURISMO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE SCHMILDT LAHASS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Turismo, referência CC-4 da Lei Municipal nº 2.249/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

ERRATA A PORTARIA CGAB 307-2016

Publicação Nº 71505

ERRATA A PORTARIA/CGAB/307/2016

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o equívoco na digitalização do período aquisitivo das servidoras constantes no art. 1º da Portaria/CGAB/nº 307/2016;

TORNA PÚBLICO

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017 aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Ariani Ferrari Sancio	01.01.2015 a 31.12.2016
Silvana Schaeffer Niero	01.01.2016 a 31.12.2016

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017 aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Ariani Ferrari Sancio	01.01.2016 a 31.12.2016
Silvana Schaeffer Niero	01.02.2015 a 31.01.2016

Gabinete do Prefeito, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA CGAB Nº 021/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 71495

PORTARIA/CGAB Nº 021/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor VITINHO ECHER para atuar como fiscal nos Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de materiais de consumo e expediente, destinados ao exercício do ano de 2017 – Processos n.º 13.105/2016 e 13.106/2016.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 7143

Publicação Nº 71504

PORTARIA Nº 7.143, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Informa Contas Bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o despacho da Tesouraria Municipal, do dia 10 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que as contas bancárias abaixo relacionadas, serão assinadas e movimentadas em conjunto pelo Prefeito Municipal Pedro Amarildo Dalmonte CPF: 997.702.707-25; e pela Tesoureira Municipal Saely Marchezini CPF 102.018-777-83.

10.873-1
12.451-6
12.517-2
12.574-1
12.673-x
12.854-6
17.403-3
18.213-3
19.386-0
24.022-2
26.593-4
28.922-1
29.101-3
29.125-0
31.053-0
31.476-5
34.134-7
40.465-9
40.500-0
40.505-1
40.565-5
283.144-9

Parágrafo único - Os referidos estão autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra - ordenar cheques, cancelar cheques, bai-

xar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos e transferências (inclusive por meio eletrônico), efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento Financeiro, emitir comprovantes, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 11 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7144

Publicação Nº 71506

PORTARIA Nº 7.144, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Informa Contas Bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o despacho da Tesouraria Municipal, do dia 10 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que as contas bancárias abaixo relacionadas, serão assinadas e movimentadas em conjunto pelo Prefeito Municipal Pedro Amarildo Dalmonte CPF: 997.702.707-25; e pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Maria Goreth Barbosa Carneiro CPF 997.941.467-87.

33.108-2
33.111-2
33.114-7
33.120-1

Parágrafo único - Os referidos estão autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos e transferências (inclusive por meio eletrônico), efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas

e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento Financeiro, emitir comprovantes, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 11 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7145

Publicação Nº 71507

PORTARIA Nº 7.145, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Informa Contas Bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o despacho da Tesouraria Municipal, do dia 10 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que as contas bancárias abaixo relacionadas, serão assinadas e movimentadas em conjunto pela Secretária Municipal de Saúde Rosimary da Penha Gasparoni Comper CPF 082.860.627-79, e pela Tesoureira Municipal Saely Marchezini CPF 102.018.777-83.

25.315-4

25.316-2

25.317-0

25.318-9

25.386-3

29.257-5

31.231-2

31.494-3

31.495-1

31.553-2

31.554-0

31.555-9

34.069-3

Parágrafo único - Os referidos estão autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques,

sustar e contra - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos e transferências (inclusive por meio eletrônico), efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento Financeiro, emitir comprovantes, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 11 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7146

Publicação Nº 71508

PORTARIA Nº 7.146, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Informa Conta Bancária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o despacho da Tesouraria Municipal, do dia 10 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que a conta bancária abaixo relacionada, será assinada e movimentada em conjunto pelo Prefeito Municipal Pedro Amarildo Dalmonte CPF: 997.702.707-25; e pela Tesoureira Municipal Saely Marchezini CPF 102.018-777-83.

34.321-8

Parágrafo único - Os referidos estão autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos e transferências (inclusive por meio eletrônico), efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento Financeiro, emitir comprovantes, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 11 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO E AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2015

Publicação Nº 71559

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO E AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015. OBJETO: O presente termo tem por objeto retificar a cláusula terceira do primeiro e segundo termo aditivo, que passam ter a seguinte redação, ratificadas as demais condições contidas naquele instrumento:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

“CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor mensal é **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) perfazendo a um valor global de **R\$ 9.456,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)“.

SEGUNDO TERMO ADITIVO:

“CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor mensal é **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) perfazendo a um valor global de **R\$ 3.152,00** (três mil e cento e cinquenta e dois reais)“. São Domingos do Norte/Es, 06 de Janeiro de 2017.

Pedro Amarilso Dalmonte

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

PORTARIA Nº 02/2017 – SEMEL-COLOCA VEICULO À DISPOSIÇÃO

Publicação Nº 71583

PORTARIA Nº 02/2017 – SEMEL COLOCA VEICULO À DISPOSIÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação do Secretario Municipal de Saúde, o Senhor Roberto Morandi,

R E S O L V E

Art. 1.º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde o veículo placa PPB-5740, para atender as necessidades de urgência e emergência da referida Secretaria, no dia 12 e 13 de janeiro de 2017, ficando sob a responsabilidade da mesma: o abastecimento do veículo, cessão de motorista, pagamento de diária e pernoite e demais despesas que por ventura venha ocorrer durante a utilização do referido por parte da solicitante.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em 11 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA CASER VENTURIM

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interina

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 24/2017- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 71515

DECRETO Nº 24/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2017, do Gabinete da Prefeita, Solicitando que se proceda com a nomeação do Senhor VALTER BONATTO,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor VALTER BONATTO, Matrícula 456, Técnico em Contabilidade, Carreira VII, Classe “M”, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Administra-

tivo Financeiro, Padrão CC-2, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha – SGP/PREV, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de janeiro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 357 A Nº 362 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicação Nº 71552

PORTARIA Nº 357 de 30 de dezembro de 2016

Exonera Assessor Jurídico

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Dr. Leandro Franco Campos do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Benedito Borges de Souza-Dito

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 358 de 30 de dezembro de 2016

Exonera Assessora de Gabinete

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Edinalva Dias de Carvalho do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Benedito Borges de Souza-Dito

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 359 de 30 de dezembro de 2016

Exonera Servidor

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Pedro Lepre Brasil da função gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Benedito Borges de Souza-Dito
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 360 de 30 de dezembro de 2016

Exonera Servidora

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Lidiane Aparecida de Almeida Campos da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Benedito Borges de Souza-Dito
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 361 de 30 de dezembro de 2016

Exonera Servidora

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Maria de Fátima Teixeira Rosa da função gratificada de Chefe da Divisão de Informação e Documentação da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Benedito Borges de Souza-Dito
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 362 de 30 de dezembro de 2016

Exonera Servidora

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Liliane Nunes da Silva da função gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Benedito Borges de Souza-Dito
Presidente da Câmara

PORTARIAS Nº 363 A Nº 369 DE JANEIRO DE 2017

Publicação Nº 71557

PORTARIA Nº 363 de 01 de janeiro de 2017

Decreta Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado; e

Acompanhando anúncio do Prefeito Municipal na cerimônia de posse, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, culminando no Decreto nº 5.513/2017

Resolve:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 02/01/2017 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

PORTARIA Nº 364 de 01 de janeiro de 2017

Nomeia Assessor Jurídico

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Dr. Leandro Franco Campos para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

PORTARIA Nº 365 de 01 de janeiro de 2017

Nomeia Assessora de Gabinete

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora Edinalva Dias de Carvalho para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

PORTARIA Nº 366 de 01 de janeiro de 2017

Nomeia Servidor

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor Pedro Lepre Brasil para ocu-

par a função gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

PORTARIA Nº 367 de 01 de janeiro de 2017

Nomeia Servidora

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora Lidiane Aparecida de Almeida Campos para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

PORTARIA Nº 368 de 01 de janeiro de 2017

Nomeia Servidora

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora Maria de Fátima Teixeira Rosa para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Informação e Documentação da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

PORTARIA Nº 369 de 01 de janeiro de 2017

Nomeia Servidora

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea "c" do inciso III do

artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora a Servidora Liliane Nunes da Silva para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

São Roque do Canaã

PREFEITURA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2016

Publicação Nº 71547

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 069/2016, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis. A empresa vencedora foi: POSTO IZAURA LTDA nos lotes 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 197.615,80.

SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, 11/01/2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2017

Publicação Nº 71550

PORTARIA Nº 021/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a servidora **THAINÁ CARLA WOLKAR-TT**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Portaria n.º 015/2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2017

Publicação Nº 71553

PORTARIA Nº 022/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a servidora **KAROLINE ARAÚJO VAGO**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2017

Publicação Nº 71556

PORTARIA Nº 023/2017

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) a Portaria nº 394, de 05 de dezembro de 2016; e
- b) o processo administrativo n.º 0003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 10/01 a 20/01/2017, as férias regulamentares da servidora **ALTAIRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS VAGO**, concedidas através da Portaria nº 394, de 05 de dezembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, restando-lhe 11 (onze) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA**017/2013**

Publicação Nº 71517

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2013 PROCESSO Nº 48735/2016. Partes: Município da Serra e Maria da Penha Pimentel Martins. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2017.

Data de assinatura: 04 de janeiro de 2017.

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2013 PROCESSO Nº 51803/2016. Partes: Município da Serra e Salujuver Imóveis Ltda Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2017. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2017.

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2013 PROCESSO Nº 48736/2016. Partes: Município da Serra e Elizerme Aparecida de Souza. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 06/01/2017.

Data de assinatura: 04 de janeiro de 2017.

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2013 PROCESSO Nº 48733/2016. Partes: Município da Serra e Nilza Maria da Penha Cardozo. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2017.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2017.

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 393 CMS - PMS SESA

Publicação Nº 71514

RESOLUÇÃO N.º 393 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 033ª Reunião extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016 às 13 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

Resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015 em seu artigo Art. 3º, item XXI:

ART. 1.º - Declaram que foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra, o Relatório do 2º quadrimestre 2016 (maio a agosto), bem como, as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde neste período;

ART. 2.º- As considerações dos conselheiros estão registradas na ata Reunião extraordinária nº 33ª e encaminhadas em anexo, para que sejam adotadas as medidas necessárias pela gestão/SESA.

ART. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 20 de dezembro de 2016

ANTONIO ODILON ARAUJO ROCHA

Conselho Municipal de Saúde da Serra
Presidente

RESULTADO MPE211/2016

Publicação Nº 71571

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2016**, processo nº 46647/2016 SEMAS, destinado a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO**, para atender a Central de Cadastro Único, Centros de Referência de Assistência Social CRAS E COMASSE, conforme segue:

LOTE I: ML REFRIGERAÇÃO EIRELI ME - Valor R\$ 109.780,00.

Serra, 11 de janeiro de 2017.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

TERMO ADITIVO 006/2013

Publicação Nº 71516

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2013 PROCESSO Nº 56745/2016. Partes: Município da Serra e a Empresa Ponta dos Fachos Locação e Administração de Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 09/01/2017.

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2017.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 04/2016

Publicação Nº 71567

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015 PROCESSO Nº 60089/2015. Partes: Município da Serra e a Empresa Estrela Shows e Eventos Eireli ME. Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias partir de 04/01/2017.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2017.

Paulo Alfonso Meneguelli

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 PROCESSO Nº 60086/2015. Partes: Município da Serra e a Empresa Estrela Shows e Eventos Eireli ME. Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias partir de 04/01/2017.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2017.

Paulo Alfonso Meneguelli

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL**LEI 4592**

Publicação Nº 71497

LEI Nº 4.592

ALTERA A LEI 2.204 DE 1999.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 2º da Lei 2204/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Projeto Cultural "Chico Pregó" consiste na concessão de incentivo financeiro à pessoa física ou jurídica, contribuintes do Município da Serra, para realização de projetos artísticos e culturais.

§1º - O incentivo financeiro a que se refere o caput deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do proponente de projetos de caráter artístico e cultural do Município, de certificados expedidos pelo Poder Executivo, correspondente ao valor do incentivo autorizado.

§2º - O proponente de projeto deverá apresentar obrigatoriamente no ato da solicitação o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS EXECUÇÕES DAS DESPESAS DO PROJETO, que contenha proposta de DESEMBOLSO.

§3º - O empreendedor só poderá receber o incentivo desta Lei se for, comprovadamente, morador do Município da Serra, pelo período mínimo de dois anos."

Art. 2º. - Ficam inseridos os artigos 2A e 3A, com a seguinte redação:

"Art. 2A - O proponente de projeto aprovado e autorizado a receber os benefícios desta lei, poderá buscar patrocínio complementar junto à iniciativa privada, domiciliada em qualquer município ou mesmo junto a órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual ou federal."

Art. 3A - O valor que deverá ser disponibilizado anualmente como incentivo financeiro terá como fonte de recursos a receita própria do Município e como parâmetro máximo o percentual de 2% (dois por cento) da receita proveniente do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), fixado na Lei Orçamentária Anual."

Art. 3º. - Fica inserido o artigo 5A e 6A, com a seguinte redação:

"Art. 5A. Os projetos aprovados no período de vigência da Lei Municipal nº 2.204 de 1999, em etapa de tramitação para emissão e troca de bônus e de prestação de contas do benefício recebido, deverão cumprir as determinações da referida lei, do decreto de regulamentação e do edital daquele período.

Art. 6A - O processo de solicitação de financiamento público respeitará a legislação vigente, no que couber."

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de janeiro de 2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº 3.357/2016 - PL nº 145/2016.

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Publicação Nº 71558

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 2506/15, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GAS-GLP, AGUA MINERAL E VASILHAME PARA O ANO DE 2017

PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 25/01/2017, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Viana

PREFEITURA

DECRETO 0020 CALENDÁRIO FISCAL 2017

Publicação Nº 71487

DECRETO Nº 020/2017

Aprova o Calendário Fiscal do Município de Viana para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 256, da Lei n.º 1.629, 27 de Dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, bem como o artigo 152, da Lei n.º 1.749, 29 de Dezembro de 2005; considerando a necessidade de estabelecer data de vencimento, em cota única e em parcelas, para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais, e ainda a necessidade de dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos e disciplinar prazo limite para a apresentação de impugnações e/ou revisão de lançamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício de 2017 para o pagamento dos tributos, conforme estabelecido nos Anexos I a IV, que fazem parte deste Decreto.

Art. 2º As notificações de lançamento serão processadas por aviso de lançamento, constante dos carnês que serão entregues pelos Correios ou por outros meios, no endereço constante do Cadastro Fiscal, e/ou por Edital.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber o carnê em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previstas nos Anexos I a IV, deverá retirar as guias no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Florentino Ávidos, nº. 01 - Centro - Viana, CEP 29.130-915, e/ou pela Internet no site www.viana.es.gov.br, considerando-se intimado do(s) lançamento(s), após esse prazo, para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária.

Art. 3º Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento relativo ao exercício de 2017, deverão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura, no mesmo endereço do parágrafo único do art. 2º, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a IV.

§ 1º Os requerimentos protocolizados até o prazo estabelecido no caput deste artigo, não sofrerão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas, exceto a atualização monetária nos casos de deferimento ou indeferimento ocorrido após o exercício do fato gerador do tributo.

§ 2º Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no caput deste artigo, não suspenderão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, mesmo em caso de deferimento.

§ 3º Ocorrendo deferimento ou indeferimento após o exercício da ocorrência do fato gerador do tributo, incidirão, sobre as parcelas vencidas até a data da protocolização, multas e juros de mora e atualização monetária nos termos da legislação em vigor.

§ 4º Somente o depósito prévio do valor reclamado interromperá o seu reajuste monetário e garantirá as reduções estabelecidas para pagamento em cota única.

§ 5º Quando o requerimento não for formulado pelo próprio contribuinte, deverá o interessado juntar cópia dos seguintes documentos:

I - para Pessoa Física:

- a) cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do contribuinte;
- b) documento de aquisição do imóvel;
- c) certidão de óbito e casamento se for o caso;
- d) original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública (procuração).

II - para Pessoa Jurídica:

- a) contrato ou estatuto social e última alteração, registrados no órgão competente;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- c) cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do subscritor do requerimento, o qual deverá ser quem tenha poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos (contrato ou estatuto social);
- d) original ou cópia autêntica do instrumento de mandato

com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública;

e) cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado no contrato ou estatuto social; e

f) documento de aquisição do imóvel se for o caso.

Art. 4º Os contribuintes abrangidos pela imunidade, isenção ou não incidência tributária deverão requerer seu reconhecimento, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a IV.

Parágrafo Único. Os requerimentos protocolizados até o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverão ser instruídos de acordo com a legislação específica em que se fundar, sendo indispensável certidão negativa de débitos municipais.

Art. 5º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Serviços Públicos, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de desconto estabelecidos nos Anexos I a IV.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 06 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL 2017

IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª OPÇÃO de Cota Única	10/04/2017	20%
2ª OPÇÃO de Cota Única	10/05/2017	10%
3ª OPÇÃO de Cota Única	10/06/2017	5%

OU

FORMA DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	DESCONTO
PARCELADO			
Parcelado	1ª Parcela	10/04/2017	0%
	2ª Parcela	10/05/2017	0%
	3ª Parcela	10/06/2017	0%
	4ª Parcela	10/07/2017	0%
	5ª Parcela	10/08/2017	0%

ANEXO II**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN**

Parcelas	Vencimento
1ª Parcela	05/02/2017
2ª Parcela	05/03/2017
3ª Parcela	05/04/2017
4ª Parcela	05/05/2017
5ª Parcela	05/06/2017
6ª Parcela	05/07/2017
7ª Parcela	05/08/2017
8ª Parcela	05/09/2017
9ª Parcela	05/10/2017
10ª Parcela	05/11/2017
11ª Parcela	05/12/2017
12ª Parcela	05/01/2018

ANEXO III**Taxa de Licença para Localização e Funcionamento**

FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
Cota Única	20/02/2017
ou	
1ª Parcela	20/02/2017
2ª Parcela	20/03/2017

ANEXO IV

Taxa de Outorga de Permissão e Fiscalização do Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro	
FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
Cota Única	20/02/2017
ou	
1ª Parcela	20/02/2017
2ª Parcela	20/03/2017

PORTARIA Nº 0223/2017

Publicação Nº 71570

PORTARIA Nº 0223/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LEYDIANE PEREIRA BASTOS** para responder pelo Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 05 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0224/2017

Publicação Nº 71573

PORTARIA Nº 0224/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Desenvolvimento da Cidade - PC - E, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 05 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL 008/2017

Publicação Nº 71568

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL 008/2017**Processo nº.** 18264/2016**Cessão de Pessoal nº.** 008/2017**Municípios Convenientes:** Município de Viana e Município de Jerônimo.

Objeto: Termo de cessão da servidora FERNANDA DE LIMA PELUZIO, efetiva do Município de Jerônimo Monteiro/ES, a ser colocada a disposição do Município de Viana/ES

Vigência: retroativo a 01 de janeiro de 2017, com prazo até 31 de dezembro de 2020.

Viana, 06 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Publicação Nº 71578

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 001/2017**Processo nº.** 436/2017**Cessão de Servidor nº.** 001/2017**Convenentes:** Município de Viana e Câmara Municipal de Viana.**Objeto:** Termo de cessão da servidora ROZANIA DO AMPARO FERREIRA, efetiva da Prefeitura Municipal de Viana, a ser colocada a disposição do Câmara Municipal de Viana**Vigência:** a partir da data de assinatura com termino em 31 de junho de 2017.

Viana, 11 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 002/2017****Processo nº.** 437/2017**Cessão de Servidor nº.** 002/2017**Convenentes:** Município de Viana e Câmara Municipal de Viana.**Objeto:** Termo de cessão da servidora GEOVANIA GAMA DOS SANTOS, efetiva da Prefeitura Municipal de Viana, a ser colocada a disposição do Câmara Municipal de Viana**Vigência:** a partir da data de assinatura, com termino em 31 de junho de 2017.

Viana, 11 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana**Vila Valério****PREFEITURA****CONTRATO 001/2017**

Publicação Nº 71564

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º01/2017 - FMS

Contratada: Marçal e Cia Ltda Me Objeto: contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos alprazolam 1mg, pondera 30 mg e donaren retard 150 mg em favor de Maria Maelia Damiani dos Santos, em caráter de urgência, por ordem judicial.

Valor: R\$ 731,07 global

Vigência: mediante entrega dos medicamentos

Rubrica: 300100.1030331042.101

Amparo: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2017

Publicação Nº 71534

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Valério, através do Fundo Municipal de Saúde COMUNICA que RATIFICOU a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, para contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos alprazolam 1mg, pondera 30 mg e donaren retard 150 mg em favor de Maria Maelia Damiani dos Santos, em caráter de urgência, por ordem judicial. Empresa: Marçal e Cia Ltda Me – CNPJ: 05.757.227/0001-08. Valor: R\$ 731,07 (setecentos e trinta e um reais e sete centavos).

Vila Valério – ES, em 10 de janeiro de 2016.

ROBSON PARTELI

Prefeito Municipal